ANNO LXXII — Quinta-feira — 23 de Abril de 1896 — NUMERO 92

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia	$200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE ABRIL DE 1896

Manifestações Politicas

Ha geralmente a preoccupação da eventualidade do successo de uma restauração contra o qual deu-se o grande grito de alarma, e do qual se fez echo a moção do Club Militar da Capital Federal, e á qual seguiram-se innumeras adhesões, o que prova um movimento constituido por elementos homogeneos, ligados por um só pensamento e mesmo sentimento.

A defeza contra a tentativa possivel de uma restauração é o facto que se agita, a que tem se dado proporções em toda a extensão da Republica.

Entretanto, olhando se para estes vastos horisontes da terra brazileira, não se vê a nuvem negra que tantos enxergam, não se descobre o negro cometa que tamanhas apprehensões tem despertado.

A paz reina por toda a parte, nem ao menos existe um grande partido monarchico constituido e que aja ou influa sobre os negocios publicos, apenas uns rudimentos escapos ao naufragio das velhas instituições affirmam, a sua existencia, como uma indefinida aspiração, inteiramente inoffensiva e incapaz de causar preoccupações.

A Republica nada tem que temer de uma restauração para a qual não existem elementos poderosos em via de organisação.

Não tiveram os partidarios de uma restauração melhor occasião de preparal-a ou leval-a á effeito do que a que se deu com a revolta da esquadra e a revolução rio grandense.

Entretanto, nenhum d'aquelles movimentos surgio com esta bandeira: e se suspeitou-se do almirante Saldanha da Gama, o Sr. Custodio de Mello que foi quem promoveu a revolta da esquadra e dirigio-a nas suas hostilidades, declarava-se, como sempre, francamente republicano.

Na revolução rio grandense havia uma combinação de elementos heterogeneos, chefes francamente republicanos, como o general Silva Tavares, suspeitando-se apenas o Sr. Conselheiro Silveira Martins, que declarando não fazer questão de fórma de governo, não manifestando amor pela republica, não declarou comtudo luctar pela restauração.

O que é facto é que a bandeira imperial não foi levantada nos arraes das forças revolucionarias, antes agitadas contra o governo local, do qual estava excluido o partido federalista do Rio Grande do Sul.

Batidos os revolucionarios, vencida a esquadra sublevada, concedida finalmente a amnistia aos vencidos sob a condição de deporem as armas, grupos que ainda conservavam-se armados, e que finalmente sujeitaram-se ás condições que lhes foram impostas; dispersos, hoje, e voltados aos lares para, á sombra da paz, collaborarem na obra do engrandecimento da communhão brazileira; é claro que o abatimento e o desencanto das illusões revolucionarias vieram substituir-se ao ardor á que precipitadamente entregaram-se arrastando a guerra civil, da qual tantos males lhes resultaram, e sacrificios inutilmente feitos em prol das aspirações que nutriam.

O effeito terrivel das crueis derrotas do elemento revolucionario necessariamente trouxe-lhes a prostração das suas forças.

Elles encontraram o lenitivo n'esta amenidade das leis de um paiz livre que conforta as dores dos desilludidos das luctas á que se atiraram, expondo-se á todos os males terriveis que o seu procedimento podia occasionar. Fructificar a paz nacional, é manter o regimen da lei firme por toda a parte, fazendo experimentar os seus beneficos effeitos. E a Republica não precisa de outra defeza, sinão da execução cabal da Constituição que adoptou.

Quanto mais ella afastar-se dos seus principios fundamentaes, mais ella deparará com o estado de cousas que torna a sua vida colorosa e cheia de eventualidades, de factos contristadores, figurados por um grandes numero de incidentes, constando de perturbações da ordem ou de actos vandalicos e infensos á sua verdadeira indole.

São estas as armas poderosas que para a sua defeza devem ser preparadas.

O actual Presidente da Republica tem a segura orientação da elevada missão que lhe foi confiada, e para exercel-a precisa apenas que não se criem embaraços ao exercicio da acção governamental, atrophiando-a no seu desenvolvimento, na contingencia de arcar com difficuldades suggeridas por elementos, que tentando fundirem-se, formando-se um corpo homogeneo, conservam-se, entretanto, n'um estado latente de lucta antipatriotica.

Accidentes politicos insignificantes não tem, nem podem ter o relevo que querem prestar-lhes, não devem ser as tintas com que se formem as negras cores turvando a brancura e a serenidade dos grandes horisontes em que só é licito fitar-se os grandes destinos da patria.

Sem duvida é natural qualquer manifestação contra a ordem politica estabelecida, e só admiravel que ella não tenha-se produzido em uma escala mais ampla e tido maior desenvolvimento.

Em todos os paizes em que dá-se a mudança de forma de governo, sempre subsistem partidarios daquella que passou, formando muitas vezes poderosos partidos.

Assim aconteceu na França sem que o governo da republica abatendo a sua actividade politica feiche-lhes as portas da representação nacional, e d'ahi não lhe tem advindo mal algum, ou inconveniente.

Entre nós, porém, em que o partido monarchico é apenas uma entidade imaginaria, e se existe, está ainda no embryão, a sua representação na imprensa até então não permittida, não póde despertar o alarme que se observa como expressão da intolerancia para com aquelles que ainda ousam affirmar as suas crenças politicas, e como cidadãos brazileiros não exorbitam dos seus direitos salvaguardados pela propria Constituição da Republica.

Ao governo está confiada a guarda e a segurança das instituições, e ninguem deve excedel-o neste empenho que resulta das suas attribuições, sem vir ferir a propria organisação politica do paiz, inutilisando o imperio das leis estabelecidas.

O exercito que plantou a arvore da republica—para melhor defendel-a, a sua principal attitude consiste em collocar-se á sombra das suas leis, respeitando-as solemnemente, neutralisando a sua acção no desdobramento natural dos acontecimentos da ordem politica, no seu evoluir no circulo formado pelas novas instituições, que precisam desta plasticidade na qual se incorporisem as energias ou aspirações, para formar o todo concreto da realidade republicana.

Do contrario terá ella de petrificar-se no campo esteril, onde reproduzem-se scenas de uma perturbação perpetua, definhaa actividade de espto publico, desinteressando-se deste concurso geral, com o qual, dos lides pacificas, fazendo a selecção dos caracteres, acolhendo as aspirações que forem generosas, venha avigorar-se, e progredir no aperfeiçoamento do seu mecanismo, concorrendo poderosamente para a elevação dos destinos da nação.

O passado abysmou-se nas longinquas regiões, é apenas uma tradição que fica, não é um obstaculo levantado á marcha segura do paiz no caminho do progresso, seguindo as noções do justo e os ditames do patriotismo; não ha que temer a sua sombra como um terrivel duende, não é preciso avolumar perspectivas no percurso seguido nas espheras do mundo politico; e esta prevenção que exalta-se contra os pretensos restauradores, é um effeito sem causa sufficiente que o justifique, e só pode ter, como resultado, a suppressão da liberdade de opinião.

A Republica para ser grande deve ser tolerante, e nesta tolerancia, no culto sincero para com os principios, ou as doutrinas da qual ella deve ser a objectivação, é que deve consistir a sua força, ou estabilidade.

A dedicação pela Republica não deve de modo algum importar uma reacção por todas os meios contra aquelles que ainda immutaveis nas suas opiniões, preconisam o passado, e decantam as virtudes do regimen decahido.

E' preciso que a arvore da liberdade cresça no seio da Republica, para que esta avigore-se e fartaleça-se, livrando-se desta degenerecencia em que póde cahir, se o virus das ambições substituir se ao leite que deve fecunda-la, inoculando-lhe o germen da morte, em vez de dar-lhe a exuberancia da vida.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 20 de Abril de 1896

Actos:

O Governador do Estado resolve conceder ao bacharel José Cavalcanti da Costa a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, e nomear, para substituil-o, o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, que deverá assumir o exercicio do referido cargo independentemente de titulo, que solicitará depois.

— O Governador do Estado resolve nomear para o cargo, que se acha vago, de administrador da Casa de Detenção, o coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa.

— O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial, resolve nomear o capitão do 2.º batalhão de infanteria Estadual, Antonio Peregrino de Farias, para o cargo de delegado de Jatobá de Tacaratú.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o alferes do 2.º batalhão de infanteria Estadual, Severino José Eleutherio, e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.

Portarias:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana, digne-se de providenciar para que tenham passagens, por conta do Estado, com direito a bagagem, do porto desta capital ao de Piranhas, ao capitão Antonio Peregrino de Farias e á 15 praças do 2º batalhão de infanteria estadual, sendo de prôa a passagem das praças e de ré a do official.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne se de mandar dar passagem de ré, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Penedo, e deste ao de Piranhas, com direito á bagagem, ao Dr. Eduardo de Aquino Fonseca, promotor publico de Tacaratú.

Officios:

Sr. Director da Estrada de Ferro Paulo Affonso.—Rogo que providencieis para que tenha passagem, em carro de 1.ª classe, com direito á bagagem, até Jatobá, o Dr. Eduardo de Aquino Fonseca, nomeado promotor publico do municipio de Tacaratú correndo aquella despeza por conta deste Estado.

— Sr. juiz de direito interino do municipio de Tacaratú.—Communico-vos que, por acto de hoje, nomeei o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca para exercer o cargo de promotor publico desse municipio, cumprindo que assuma elle, logo que ahi chegar, o exercicio do referido cargo, independentemente da exhibição do titulo de sua nomeação.

Outrosim, communico-vos que, na mesma data, foi exonerado, á pedido, o bacharel José Cavalcanti da Costa, que exercia aquelle cargo.

— Sr. Dr. Eduardo de Aquino Fonseca.—Communico-vos que, por portaria de hoje datada, fostes nomeado promotor publico de Tacaratú, para onde deveis seguir immediatamente, afim de assumirdes o exercicio do referido cargo, independentemente do titulo de nomeação.

Nesta data providencio no sentido de vos ser dada passagem do porto desta capital ao de Penedo e deste ao de Piranhas, e bem assim na estrada de ferro Paulo Affonso.

— Sr. coronel commandante interino do 2.º batalhão de infantaria estadoal.—Mandai abonar, pelo cofre do batalhão sob vosso commando, ao capitão Antonio Peregrino de Farias, que segue em diligencia para Jatobá de Tacaratú, a quantia de 258$000, como ajuda de custo a que tem direito, pelo maximo, nos termos do Regulamento em vigor.

Opportunamente providenciarei no sentido de ser feita a necessaria indemnisação pelo Thesouro do Estado.

— Sr. capitão do 2.º batalhão de infantaria estadoal, Antonio Peregrino de Farias.—Tendo, por portaria de hoje, vos nomeado delegado de Jatobá de Tacaratú, para onde devereis seguir no vapor da Companhia Pernambucana que parte amanhã, recommendo-vos que, alli chegando, assumaes immediatamente o exercicio daquelle cargo, procedendo a todas as diligencias legaes no intuito de verificar-se a quem cabe a responsabilidade pelo assassinato do cidadão Eduardo Antonio de Moraes e Silva e quaes as circumstancias do facto; cumprindo que, no desempenho dessa incumbencia, vos porteis com a maxima moderação e imparcialidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paulo Affonso.—Peço que vos digneis de providenciar afim de que, por conta deste Estado, tenham passagens de Piranhas á Jatobá, com direito á bagagem, logo que para isto se apresentem, o capitão Antonio Peregrino de Farias e 15 praças do 2.º batalhão de infantaria estadoal; sendo de 1.ª classe a passagem do official e de 2.ª as das praças.

— Sr. Dr. Bellarmino Cesar Gondim.—Tendo sido ultimamente assassinado no municipio de Tacaratú, o cidadão Eduardo de Moraes, determino que vos transporteis para o mesmo municipio, dentro do praso improrogavel de 15 dias, que vos fica marcado, para reassumirdes o exercicio do vosso cargo.

— Sr. Dr. José Ignacio de Albuquerque Xavier Junior, promotor publico de Garanhuns.—Determino que, sem perda de tempo, regresseis ao municipio de Garanhuns, pois é urgente que reassumaes o exercicio do vosso cargo.

— Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—Providenciai para que um dos vapores dessa companhia, siga, impreterivelmente, para Fernando de Noronha e doccas, no dia 23 do corrente.

— Sr. capitão de Fragata, José Pereira Guimarães, inspector do Arsenal de Marinha.—Achando-se o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, completamente desprovido de generos necessarios á alimentação dos sentenciados e pessoal administrativo, conforme consta das reclamações do director do mesmo presidio e commandante do destacamento alli existente, participo-vos que acabo de providenciar para que siga no dia 23 do corrente, impreterivelmente, para o mesmo presidio e doccas, um dos vapores da Companhia Pernambucana.

— Mutatis mutandis aos Srs. coronel commandante da Guarnição Federal, Drs. inspector da Alfandega e Questor policial.

— Sr. juiz de direito interino do municipio de Cabrobó.—Em resposta ao telegramma de 16 do corrente, declaro-vos que não póde ser attendida a reclamação que fizestes, no sentido de ser revogada a ordem para a substituição do commandante do destacamento desse municipio, porque o official de quem se trata tem de responder por factos praticados pela força de seu commando.

— Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai abonar, de conformidade com o Regulamento em vigor, pelo minimo, ao tenente do 1.º batalhão de infantaria estadoal, José Ferreira dos Santos Teléo, a ajuda de custo a que tem direito, por ter ido a serviço ao povoado Catende, em Março ultimo, correndo a despeza pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 41 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 34, de 16 do corrente, mandae pagar ao Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, conforme a conta e os documentos juntos, a importancia de tresentos e trinta e quatro mil e oitenta réis (334$080), proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Janeiro findo, correndo a despeza da seguinte forma: tresentos e sete mil e seiscentos réis (307$600, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 43 da lei do orçamento vigente, e vinte seis mil quatro centos e oitenta réis (26$480), pela do n. 71, do mesmo art. e § citados.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42, da lei do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do 3.º batalhão de infanteria estadoal, da importancia de quarenta e cinco mil e seiscentos réis (45$600) despendida com a compra de objectos para o expediente da Secretaria do mesmo batalhão, no mez de Março ultimo, conforme o documento junto.

Expediente do Dr. Director

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, por portaria de hoje, exonerou a pedido, o bacharel José Cavalcante da Costa, do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, e nomeou, para substituil-o, o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, a quem recommendou que assumisse o exercicio do referido cargo, independentemente de titulo, que sera expedido depois.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que, em data de 13 do corrente, entrou no goso da licença de tres mezes que lhe foi concedida por portaria de 15 de Março ultimo, o bacharel Thomaz Soriano de Souza, juiz de direito do municipio de Buique.

— Ao mesmo Communico vos, em nome do Exm. Sr. conselheiro governador do Estado que em data de 9 do corrente, assumio, interinamente, na qualidade de juiz do 1.º districto do municipio de Timbaúba, a vara de direito pleno do municipio, o bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que, por portaria, de hoje nomeou para o cargo, que se acha vago de administrador da Casa de Detenção, o coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa.

— Sr. juiz de direito interino do municipio de Belmonte.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio de 21 de Março ultimo, os inclusos exemplares da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891 e o respectivo Regulamento.

— Sr. superintendente da estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a pagar a importancia de tresentos e trinta e quatro mil e oitenta réis (334$080), proveniente das passagens concedidas, nessa estrada, por conta do Estado, durante o mez de Janeiro do corrente anno.

— Sr. tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria Estadoal.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que providenciou no sentido de ser abonada, pelo minimo, ao tenente do batalhão sob vosso commando, José Ferreira dos Santos Teléo, a ajuda de custo a que tem direito por ter ido a serviço ao povoado Catende, em Março ultimo.

— Sr. coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria Estadoal.—O Exm Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que por portaria de hoje, concedeu sessenta dias de licença ao alferes do batalhão de vosso commando, Severino José Eleuterio, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 15 dias.

— Sr. tenente coronel commandante interino do 3.º batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 1129, de 14 do corrente que providenciou no sentido de ser o cofre do batalhão sob vosso commando indemnisado da importancia de quarenta e cinco mil e seiscentos réis (45$600) despendida com a compra de objectos para o expediente da Secretaria do mesmo batalhão, em Março ultimo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que, no requerimento da praça do batalhão sob vosso commando, Pedro Francisco Marques, exarou hoje o seguinte despacho:

«Seja submettido a inspecção medica, nos termos das ordens em vigor.»

2ª DIRECTORIA

Expediente do Governo do Estado do dia 20 de Abril de 1896

Officios:

Ao Sr. Lorenz Brun, vice-consul da Suecia e Noruega.—De posse do officio datado de 18 do corrente no qual o Sr. Lorenz Brun, vice consul da Suecia e Noruega, communica haver reassumido na mesma data o exercicio de seu cargo, cabe-me agradecer-lhe a fineza da communicação e ao mesmo tempo retribuir-lhe os protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Ao Dr. engenheiro chefe da repartição dos Telegraphos.—Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 69, de 18 do corrente mez, no qual solicitaes deste governo providencias no sentido de ser pago o debito proveniente da transmissão de telegrammas expedidos por conta do Estado, a partir de Julho da anno transacto, cabe-me declarar vos que nesta data solicitei do Congresso Legislativo a solução do credito necessario para occorrer ao pagamento da despeza em questão.

— Ao Dr. 1º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 451 de 31 do corrente, sanccionadas sob ns. 155 e 156, com excepção da que autorisa o contracto do construcção de um caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro, pelos motivos que expuz na mesma resolução.

— Ao Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas pelo 1º Secretario do Senado com officio n. 451 de 13 do corrente, sanccionadas sob ns. 155 e 156, com excepção da que autorisa o contracto de construcção de um caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro pelos motivos que expuz na mesma resolução.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a expedirdes as necessarias ordens afim de ser paga ao vigario Laurino Justiniano Douetts, regente dos recolhimentos de Bezerros, Gravatá e Triumpho, a quantia de 2:500$000 correspondente á subvenção votada para taes estabelecimentos, devendo correr a despeza pela maneira indicada no parecer que acompanhou o vosso officio sob n. 41 de 17 do corrente.

— Portarias.—O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro digne-se de mandar dar passagem em carro de 1.ª classe da estação do Brum á de Baraúna, por conta do Estado e com direito á bagagem ordinaria, á professora Francisca Euphrasia da Conceição Neves, nomeada ultimamente para a cadeira mixta de Goyanninha.

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro digne se de mandar dar passagem em carro de primeira classe por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação do Brum á de Limoeiro, á professora Maria Leopoldina Machado de Mendonça.

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de mandar dar passagem em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas á de Una, á professora Maria Anselma Cavalcanti, nomeada para a cadeira de Santa Clara do municipio de Buique.

= Mutatis mutandis ao engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco.

— O Sr. director engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco digne-se de mandar dar passagem em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria da estação desta capital á de S. Caetano da Raposa, á professora Julia Soares Ferreira nomeada para a cadeira de S. Caetano, do municipio de Flores.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr Dr. governador do Estado recommenda vos que informeis com urgencia, qual o estado da verba n. 63 da lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado destinada á occorrer as despezas com o serviço de recenseamento.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, peço-vos digneis informar, com a possivel brevidade, emquanto monta a importancia ultimamente adiantada pelos cofres do Estado para occorrer as despezas feitas com o fornecimento do presidio de Fernando de Noronha.

= Ao Dr. Questor Policial.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado vos devolvo o incluso officio do consul dos Paizes Baixos afim de que encarregueis o delegado do 1.º districto desta capital de informar a respeito do facto sobre que versa o referido officio visto serem incompletas as informações prestadas pelo respectivo subdelegado.

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Expediente do dia 20 de Abril de 1896

Mensagem:

Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado.—Não consignando a lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado a necessaria verba para pagamento dos juros das apolices emittidas para auxilio da estrada de ferro Santos Dias contractada em 7 de Novembro ultimo com o coronel Manoel Antonio dos Santos Dias e tendo o Estado de pagar durante o corrente mez os juros na importancia de 7:280$ das apolices emittidas em 17 de Dezembro no valor de 360:000$ conforme se verifica do officio junto da directoria geral da Secretaria da Fazenda de 15 do corrente sob n. 27, venho solicitar que voteis o preciso credito afim de habilitar o Thesouro a occorrer ao pagamento da despeza de que se trata.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 20 de Abril de 1896.

Decretos:

O governador do Estado resolve nomear o engenheiro Manoel de Sá Brunet, para exercer o cargo de Director Geral da 3ª Directoria da Industria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, Jacintho Striglie de Cappoi, do cargo de chefe do 1º districto da 3ª Directoria da Secretaria da Secretaria da Industria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Governador do dia 17 de Abril de 1896

Frederico Hopper, colonista allemão ha 4 annos domiciliado com sua familia na Colonia Suassuna lote n. 26, pedindo abatimento da importancia de seu debito para com o Thesouro do Estado.—O poder executivo carece de competencia para ordenar o perdão da divida que o supplicante pede.

— 20 —

João Baptista Peres, pedindo pagamento da quantia de vinte e quatro contos e nove centos e cincoenta e seis mil reis (24,956$000) de capim fornecido aos animaes do serviço do lixo desta repartição correspondente aos mezes de Agosto a Março do corrente anno.—Informe com urgencia a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Jacintho Estriglitio de Cappoi, pedindo exoneração.—Como requer.

Bacharel José Marcelino da Rosa e Silva, pedindo entrega de documentos.—Como requer.

Bacharel Pedro Estelita Carneiro Lins, pedindo entrega de documentos.—Como requer.

O porteiro,
Archias Mafra.

Despachos do dia 20 de Abril de 1896

Manoel Diogo do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro para informar e mandar juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1860.

Ermiro José Francisco de Souza, tenente ajudante do 1.º batalhão de infantaria estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio dirigido ao director geral da Secretaria de Fazenda.

Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier Junior, promotor publico do municipio de Garanhuns, pedindo 30 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde.—Indeferido.

Severino José Eleuterio, alferes do 2.º batalhão de infantaria estadoal, pedindo 60 dias de licença para seu tratamento.—Sim, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei.

Bacharel Antonio Cesario Ribeiro, pedindo para ser posto em concurso os logares de juizes de direito dos municipios que se acham vagos.

Por acto de 16 do corrente determinei que fossem postos em concurso os logares vagos de juizes de direito do Estado.—O supplicante pode inscrever-se na Secretaria da Justiça.

Abaixo assignados, paes de familias, e eleitores residentes no povoado e circumvisinhança de Santo Antonio do Tará, da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Villa da Pedra, pedindo a conversão da cadeira mixta d'aquelle povoado, recentemente criada em masculino.—Requeiram ao Congresso Legislativo, á cuja approvação foi submettido o decreto que reformou a instrucção publica.

Ricardo José de Maria, procurador do Vigario Laurino Justiniano Ferreira Douettes, regente dos Recolhimentos das cidades de Bezerros, Gravatá e Triumpho, pedindo pagamento da subvenção marcada no orçamento do Estado para ditos estabelecimentos.—Deferido com officio d'esta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

Lourenço Guedes Alcoforado, professor publico, pedindo cópia de uma portaria do sub-prefeito do municipio de Bezerros.—Sim, não havendo inconveniente.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, Maria Anselma Cavalcante, Julia Soares Ferreira, Francisca Euphrasia da Conceição Neves, professoras, pedindo passagens para si e suas familias.—Sim.

Pedro Francisco Marques, soldado do esquadrão de cavallaria d'este Estado, pedindo para ser submettido á inspecção.—Seja submettido á inspecção medica nos termos das ordens em vigor.

José Ferreira dos Santos Tétéo, tenente do 1.º batalhão de infantaria estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, no termos do officio do Dr director geral da Secretaria de Fazenda.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Sessão de 16 de Abril de 1896

Manoel Luiz & C.ª Restitua-se, feita a deducção dos 10 % addicionaes.

Antonio Candido de Salles.—Restitua-se de accordo com as informação.

Amaro E. da Costa Soares.—Restitua-se integralmente.

Maria Amelia Marinho Cezar.—Deferido de accordo com as informações.

Sabino Ferreira Lima.—Tome-se por termo a fiança.

Maria Januaria da Conceição Guimarães, Honorio Accioly Villar da Silva e José Cyrillo Correia de Araujo.—Approva-se o calculo de pensão para que produza os devidos effeitos.

Francisco Alves de Souza.—Não tem lugar o que requer em vista das informações.

Igreja Evangelica Pernambucana, José Antonio de Andrade, Manoel Collaço & C.ª—Indeferido em vista das informações.

Contas do 1º, 2º e 3º Batalhões Estadoaes do Corpo de Cavallaria da Directoria do Theatro Santa Izabel e do Porteiro do Thesouro.—Approvadas.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

—(:o:)—

Questura Policial

Secção 2ª—N. 83—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 22 de Abril de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que, ante hontem, não foi recolhido individuo algum á Casa de Detenção, e hontem, foram ali recolhidos os seguintes:

A' ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Climerio Leobaldo França, Boaventura José Candido e Miguel dos Anjos Soares, conhecido por Cabo do Guerra, para averiguações policiaes.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, que no dia 18 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, no logar Brejão d'aquelle municipio na occasião em que á sua residencia regressava, depois da eleição, o cidadão Cesario Augusto de Barros, foi este aggredido pelos seus rancorosos inimigos Joaquim Francisco, Francisco Caciliado e João Francisco, que lhe desfecharam dois tiros além de facadas que lhe deram.

N'esse interim interveio o tenente Augusto Cesario de Araujo, no sentido de fazer cessar a luta, que ao contrario recrudesceu e de modo tão encarniçado, em virtude de auxilio recebido pelos aggressores, que n'ella pereceram o referido tenente Cesario e o individuo de nome Bellarmino Soares da Costa, ficando gravemente feridos muitos dos contendores.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, procede as necessarias deligencias afim de capturar os criminosos, que evadiram-se.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Despachos do dia 20 de Abril de 1896

Manoel Correia Graça, pedindo pagamento do que se lhe deve proveniente do exercicio do cargo de Promotor Publico interino do municipio de Tacaratú, no periodo decorrido de Abril á 30 de Junho proximos findos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Pereira da Silva, pedindo pagamento da quantia de 39$000 que se acha escripturada e, proveniente do aluguel da casa que servio de quartel no Povoado de Tracunhaem.—Deferido de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 10 do corrente mez, sob n. 35.

Antonio Pereira de Souza e José Paulino da Silva Guimarães, 2º e 3º officiaes da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro do Estado, pedindo a concessão do favor outorgado pelo § 2º art. 33 do Regulamento de 20 de Fevereiro ultimo.—Deferido nos termos do Regulamento.

José Gonçalves Ferreira da Costa, 3º official da Sub Directoria da Contabilidade do Thesouro do Estado, pedindo a concessão de dous mezes de licença com o ordenado á que tiver direito, para tratar de sua saúde, gravemente alterada.—Informe o S. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Secretaria da Industria—2.ª directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 20 de Abril de 1896

Augusto Xavier Carneiro da Cunha, residente no predio n 193 da rua da Concordia, representando contra o estado pestilento e nauseabundo em que se acha o predio n. 191 da mesma rua.—Ao commissario do districto para informar com urgencia.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 3.º districto os predios ns. 20 da rua do

Cajú, 66 da rua do Conde da Bôa Vista e o 2.º andar do predio n. 16 da rua do Aragão.

Pelo Dr. commissario do 1.º districto o predio n. 30 da rua dos Ossos.

— 22 —

Dr. Hortencio Peregrino da Silva submettendo á apreciação d'esta junta o seu preparado denominado «Tonico Joá Quina». — Sim, satisfazendo o pagamento da tabella.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto foram intimados:

O proprietario da cocheira da rua do Alecrim n. 20 para no prazo de 30 dias acimentar a area occupada pelos cavallos e bois e fazer o esgoto de que carece dita cocheira.

O proprietario do cortiço da rua da Detenção n. 27, para no prazo de 15 dias fazer o esgoto para as aguas servidas.

Ficando os mesmos proprietarios sujeitos ás penalidades da lei na falta de cumprimento das respectivas intimações.

Pelo mesmo Dr. commissario foram considerados em condições hygienicas para serem habitados, os predios ns. 3 de becco do Lima e 37 da rua do Jardim.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Abril de 1896.

O official,
Miguel Nunes Vianna

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Abril de 1896

Carlos Estanislau da Costa, Francisco Monteiro Gonçalves da Luz, Julio & Irmão, Vieira & Silva, Arcelino Jacques, José Carneiro da Silva & C., José Joaquim de Carvalho. Affonso Badú, Fernandes de Oliveira & C., João da Costa Cardoso, Joaquim Ferreira Alves, Theresa Maria da Annunciação Cavalcante, Guimarães Braga & C., Bernardo Ferreira de Mello, Pedro Antonio da Costa e Thereza Tavares de Menezes. — Informe a 1ª secção.

Francisco Gurgel do Amaral. — Deferido, de accordo com a informação.

Julieta Carneiro Lino, Trajano Rodrigues Campello, Francisco Ribeiro & C. — Certifique-se.

José Salvador Pereira Bastos, José Braz da Conceição e Silva, Joaquim Bernardo dos Reis & C., Luiz dos Santos Aguiar e Valongueiro & C. — Informe a 1ª secção.

Pelo porteiro,
Joaquim I. Gonçalves Lima.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 20 DE ABRIL DE 1896.

Manoel Joaquim de Miranda. — Sim, mediante competentes grampos com assentimento dos proprietarios.

Manoel João de Amorim e outro. — Concluida a reconstrucção dos predios em questão, cessará o pagamento do imposto; que pelo simples facto dos supplicantes pretenderem reconstruil-os não isempta do pagamento das taxas em que incorrem.

Manoel Ferreira Bartholo Junior. — Deferido, observadas restrictamente as disposições das posturas.

João José de Oliveira. — Satisfazendo as disposições do art. 5º da lei n. 4, concedo a licença pedida.

Izidoro Alfredo Ferreira. — Não tem lugar o que requer, por estar o predio em questão sujeito as disposições da lei n. 18.

Bernardino Pereira Ramos. — Não tem lugar satisfaça o que determina a lei n. 18.

Antonio do Carmo Ferreira. — Satisfeitos os impostos devidos dê-se a baixa pedida.

Marcionilla Candida da Rosa. Junte planta da fachada.

Simão de Azevedo Campos. — Como parece a secção de Obras Publicas.

Companhia Ferro Carril. — Deferido, communique-se ao fiscal.

Rita Angelica Wanderley. — Deferido, nos termos das posturas.

Pinto Ferreira & C. — Sim, nos termos das posturas.

Ordem 3ª do Carmo. — Sim, em termos.

Joaquim Alves Mendes Guimarães. — Como requer.

Herminia Jovina da Conceição. — Sim.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 22 de Abril de 1896.

Servindo de Porteiro,
Ernesto de Almeida Freire.

SENADO

17.ª SESSÃO EM 9 DE ABRIL DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, Baldas Barreto, Albino Silva, Salazar Moscoso, Velloso, Eduardo de Oliveira e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo submettida á discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. A. Velloso: — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, tendo lido no Jornal da Cesa a a noticia da sessão de hontem, e havendo uma alteração no requerimento que apresentei á Mesa em substituição a Moção apresentada pelo distincto Senador o Sr. Barão de Nazareth, requerimento este, que seguio todos os tramites legaes, e não ouvindo eu inserida na acta esta declaração, por não ter podido ouvir bem a leitura feita pelo nosso distincto Secretario por ter sido feita em voz muito baixa, venho reclamar, e perguntar si esta declaração se acha inserida na acta?

O SR. PRESIDENTE: — Está declarado na acta.

O SR. VELLOSO: — Neste caso, retiro a minha reclamação, por não ter ella mais razão de ser.

Encerra-se a discussão.

E' approvada a acta.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma mensagem do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, Governador do Estado, datada de 6 do corrente, submettendo á approvação do Congresso Legislativo, de conformidade com a lei n. 73, o contracto celebrado entre o Governo do Estado e os Srs. Alberto Frend & C., concurrentes preferidos dos dous que apresentaram propostas para illuminação publica e particular desta capital, segundo os processos aperfeiçoados; e declarando haver submettido tambem o assumpto á approvação do Concelho e Prefeito Municipaes do Recife. A 4.ª Commissão.

Uma petição da professora Maria Candida de Figueiredo Santos, requerendo o pagamento da differença de vencimentos que deixou de receber de 14 de Janeiro de 1883 a 4 de Abril de 1890. A 3.ª Commissão.

E' lido, sendo approvado sem debate, o parecer n. 48 da 5.ª Commissão, redigindo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1893 (apolices do Estado dadas como fiança.

O Sr. Presidente declarou que, opportunamente será enviada á sancção a resolução.

Foram tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1896 — PARECER N. 49

A 2.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 3 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 9 de Abril de 1893. — *Eduardo de Oliveira. — Antonio Pernambuco. — Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a converter as apolices de juros de 7 % da divida consolidada do Estado, em apolices de juros de 5 % fazendo para isto as operações necessarias.

Art. 2.º As apolices que forem emittidas serão do valor de 100 200, 500, 1:000, 2:000, 5:000 10:000 e 20:000 réis.

Art. 3.º A conversão das referidas apolices de juros de 7 % poderá ser feita por parcellas, e á medida que forem sendo collocadas as que tiverem de as substituir.

Art. 4.º As apolices emittidas em virtude desta autorisação, começarão a ser resgatadas cinco annos depois da data da emissão, á razão de 2 % ao anno devendo ser recebidas nas repartições fiscaes, as que inutilisarão até a quantia determinada.

Art. 5.º As apolices emittidas com garantia hypothecaria das usinas limitar-se-hão ao maximo em circulação de vinte mil contos de réis.....

Art. 6.º So poderá ser concedido da data da presente lei em diante, emprestimo ás Usinas que adoptarem o systema de repressão ou outro qualquer, indicado pela experiencia como de maior vantagem para extração da materia saccharina.

Art. 7.º Para auxiliar a collocação das apolices emittidas em favor das Usinas, poderá o Governador do Estado lançar mão dos meios que julgar convenientes.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 30 de Março de 1896. — *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente. — *Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. — *Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1893 — PARECER N. 50

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 5 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 9 de Abril de 1896. — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Nas eleições para o Congresso Legislativo do Estado serão observadas as incompatibilidades estatuidas na Constituição de 17 de Junho de 1891, não podendo ser eleito Deputado e Senador:

1.º O Governador, seus Secretarios e chefes de repartições publicas;

2.º Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos em disponibilidade ha mais de um anno;

3.º Os empregados das repartições fiscaes;

4.º As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares;

5.º Os parentes do Governador em exercicio, na epocha da eleição, considerados como taes, os paes, filhos, genros, irmãos e cunhados, durante o cunhadio;

6.º Os que tiverem contractos de fornecimento com o Governo e repartições do Estado.

§ 1.º Os demais funccionarios deixarão o exercicio de seus empregos, durante o tempo em que funccionar o Congresso.

§ 2.º Nenhum Deputado ou Senador, emquanto durar o seu mandato, poderá ser nomeado para qualquer emprego civil ou militar, nem celebrar contracto com o Poder Executivo. Si acceitar a nomeação para emprego federal ou em outro Estado, ou si acceitar mandato legislativo para o Congresso Federal ou de outro Estado, perderá o lugar de Deputado ou Senador. A palavra «emprego» não comprehende promoção ou accesso por antiguidade, nem Commissão *ad-tempus*.

§ 3.º As incompatibilidades definidas nos ns. 1, 3 e 4 deste artigo vigorarão até um mez depois de cessadas as funcções dos referidos funccionarios.

Art. 2.º São incompativeis os cargos federaes com os estadoaes ou municipaes, salvo os de Commissão em materia de ordem puramente profissional, scientifica, ou technica, que não envolvam autoridade administrativa, judiciaria ou politica na União, Estado ou Municipio.

§ 1.º Perderá o cargo Estadoal de ordem politica, judiciaria ou administrativa que occupar, o cidadão que acceitar funcção ou emprego no governo ou na administração da União, dos outros Estados ou dos Municipios deste Estado.

§ 2.º Não são incompativeis os cargos municipaes de eleição popular com os de Senadores e Deputados federaes e estaduaes, não podendo, porém, dar-se accumulação de exercicio.

§ 3.º O cidadão que tiver sido ministro no Governo Federal ou Secretario no Estadual só poderá ser eleito Governador ou Vice Governador do Estado si houver deixado a funcção federal ou estadual um mez antes do dia designado para a eleição.

Art. 3.º O desempenho de cargos de eleição popular estadual, municipal ou federal, suspende apenas o exercicio do emprego em que se achar o eleito, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado, durante o tempo do exercicio effectivo do mandato popular com direito ao ordenado, si o cargo da eleição não fôr remunerado.

Art. 4.º E' prohibida a accumulação de cargos estadoaes remunerados, salvo os de Commissões em materia de ordem puramente profissional, scientifica ou technica.

Art. 5.º O empregado jubilado ou aposentado pertence ao quadro do funccionalismo inactivo deste Estado que acceitar emprego remunerado do Estado ou seus municipios, dos outros estados ou da União, perde o beneficio resultante da aposentadoria ou jubilação durante todo o tempo do exercicio do emprego remunerado.

Art. 6.º Fica revogada a lei n. 44 de 25 Junho de 1892 e mais disposições em do contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 30 de Março de 1896. — *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente. — *Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. — *Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O Sr. Barão de Nazareth: — (*Pela ordem*). Sr. Presidente, a Commissão nomeada por V. Exc. para ir á Palacio cumprimentar ao Exm. Sr. Governador do Estado, em nome do Senado, vem dar conta de sua missão.

Ella se dirigio ao illustrado Administrador de Pernambuco, e depois de felicital-o, declarou a franca adhesão do Senado ao Governo de S. Exc. Em seguida S. Exc. respondeu pedindo-nos que transmittissemos ao digno Congresso de Pernambuco as seguintes palavras: » Que governaria Pernambuco com a maxima tranquilidade de consciencia, que todos os seus actos seriam fundados na justiça e que faria o que estivesse ao alcance de suas forças em prol deste glorioso Estado; mas, para poder levar a effeito este seu desejo, contava com o patriotismo do Congresso, por que sem elle não poderia jamais levar a effeito este seu desejo. E, concluio agradecendo a prova de consideração que acabava de receber.

Eis, Sr. Presidente, [illegible] sou, que somente [illegible] ao Senado.

O SR. PRESIDENTE: — Vae se votar a Moção apresentada pelo Sr. Senador Barão de Nazareth, cuja [illegible] ficou encerrada, sem prejuizo da emenda substitutiva apresentada pelo Sr. Senador Velloso, e da sub-emenda apresentada pelo Sr. Senador Antonio Pernambuco.

Os Senhores que approvam a Moção do Sr. Senador Barão de Nazareth queiram levantar-se.

E' approvada.

Em seguida o Sr. Presidente declara que vae ser votada a emenda substitutiva.

O Sr. Antonio Pernambuco: — (*Pela ordem*). Sr. Presidente, é preciso que fique bem patente que este requerimento do nobre Senador Sr. Velloso não pode de modo algum ser considerado substitutivo a Moção, é um requerimento no qual S. Exc. pede que se lavre na acta um voto de louvor pela posse do novo Governador; e por esta razão, foi que declarei que votava pelo requerimento. Entretanto, Sr. Presidente, surprehendi-me ha pouco, vendo S. Exc. o Sr. Velloso fazer questão de forma, e querendo considerar prejudicado o mesmo requerimento por ter passado a Moção.

O Sr. Velloso: — (*Pela ordem*). Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar que seja consignada na acta a declaração de que votei contra a Moção apresentada pelo Sr. Senador Barão de Nazareth, por não exprimir ella o sentimento do povo pernambucano.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, acho que não se deve procurar fazer uma questão de forma, para se chegar a um fim inteiramente contrario áquelle a que se destina o meu substitutivo.

UM SR. SENADOR dá um aparte.

O SR. VELLOSO: — Surprehendeu-me porque nunca pude lembrar me de que houvesse uma manifestação da que foi apresentada hontem neste recinto e por isso formulei o requerimento, que não tinha outro intuito mais do que tornar patente a garantia que nos trouxe a posse do distincto Conselheiro, assumindo as redeas do Governo. No entanto, Sr. Presidente, para esmagarem esse requerimento os nobres Senadores aproveitam-se do lapso de uma palavra!

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — V Exc. revela muita prevenção.

O SR. VELLOSO: — Acho que o substitutivo apresentado pelo nobre Senador o Sr. Pernambuco não tem rasão de ser e que os nobres Senadores não têm motivo para formar castellos no ar e pouco proprios de si. Do que faço questão é de que se lance na acta o meu voto contra o requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Procedendo-se a dita votação é regeitado o requerimento, ficando prejudicada a emenda do Sr. Antonio Pernambuco

O SR. 1.º SECRETARIO communica que vão ser enviadas á sancção as seguintes resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados:

1.ª Autorisando a despender-se 10:000$000 com a construcção de uma cadeia em S. Lourenço da Matta.

2.ª Elevando a cidade a villa de Gameleira, sede do municipio do mesmo nome.

3.ª Autorisando a despender-se até 8:000$ com a construcção de uma cadeia no municipio de S. Bento.

4.ª Dispondo que serão recebidas pelo Thesouro, em seu valor nominal, as apolices dadas em fiança pelos devedores por desfalques de rendas.

ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate as seguintes materias:

Em 2.ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o projecto do Senado n. 5 deste anno (aposentadoria do bacharel João Francisco Teixeira).

Tambem em 2.ª discussão os pareceres ns. 43, 44 e 45, adoptando as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos de 1895, ns. 11 com emenda da 3.ª commissão (aposentadoria dos funccionarios que contarem mais de 25 annos de serviço); 73 (açude em Gravatá) e 90 (dispensa do pagamento de annuidades da Companhia Recife Draynage).

Em 3.ª discussão sendo enviada á Commissão de Redacção, approvou-se o projecto do Senado n. 1 deste anno (revogação da lei n. 110).

Deixam de ser votados os pareceres ns. 30 e 32 por falta de numero.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n. 5; 2.ª do parecer n. 47; 1 do projecto n. 6; discussão do parecer n. 38 e votação dos pareceres 30 e 32

— —

18.ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Salasar Moscoso, Teixeira de Sá e Albino Meira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo submettida á discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Albino Meira: — (*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Presidente: — O nobre Senador, o Sr. Albino Meira, apresentou um requerimento verbal pedindo o adiamento da approvação da acta até comparecer o Sr. Senador Ermirio Coutinho; cujo voto dado contra a moção do illustre Sr. Barão de Nazareth, a acta não menciona.

O SR. ALBINO MEIRA: — A acta dá a entender que o nobre Senador votou a favor da moção.

O SR. PRESIDENTE: — Vou pôr a votos este requerimento. (*Apartes diversos*).

(*Comparece o Sr. Ermirio Coutinho que toma assento na bancada e pede a palavra*).

O Sr. Ermirio Coutinho: — Sr. Presidente, venho simplesmente á tribuna para fazer a minha declaração de voto; por ser a isto provocado.

Votei, Sr. Presidente, como sempre faço de accordo com a minha consciencia, com as minhas convicções, com o meu passado; mas, não querendo fazer nenhuma ostentação do voto que dei, não o requeri para se fazer declaração na acta.

Uma vez, porém, que seu provocado a dizer como votei, venho satisfazer ao honrado Senador declarando que votei contra a moção.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Logo que eu apresentei a moção V. Exc. declarou que votaria contra ella. (*Outros apartes*).

Encerra se a discussão.

E' approvada a acta.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Dr. director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, accusando a recepção do convite que lhe fôra dirigido pelo Presidente do Senado, afim de comparecer a sessão do Congresso, em 7 do corrente na qual prestariam juramento os Exms. Srs. Drs. Joaquim Correia de Araujo e José Marcelino da Rosa e Silva para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado. — Inteirado.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente.

O SR. ALBINO MEIRA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tenha a palavra o nobre Senador.

O Sr. Albino Meira: — (*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á Mesa, sendo lido o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja nomeada uma commissão que se entenda com o Governador do Estado sobre a conveniencia de suspender a execução da reforma da Instrucção Publica, até que a mesma reforma seja revista por S. Exc. no sentido de que dispõe o § unico do art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição do Estado e seja definitivamente approvada pelo Congresso, como manda a lei. — Sala das sessões do Senado, 10 de Abril de 1896. — *Albino Meira.*

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs., que apoiam o requerimento do Sr. Senador Albino Meira no sentido de ser nomeada uma commissão do Senado para entender-se com S. Exc. o Sr. Governador do Estado sobre a reforma da Instrucção Publica, queiram levantar-se.

E' apoiado, e entra em discussão.

O Sr. Antonio Pernambuco: — (*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Albino Meira: — (*Não devolveu o seu discurso*).

Na occasião de orar o Sr. Albino Meira tendo usado da expressão: «O Senado acabava de beijar as mãos do ex Governador, o Sr. Presidente o convidou a retiral-a, ao que não acquiesceu o orador, pelo que é chamado á ordem, suspendendo-se em seguida a sessão.

Reabre-se a sessão quinze minutos depois

O SR. PRESIDENTE: — Continúa a sessão.

O SR. ALBINO MEIRA: — (*Com energia*). Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — (*Com força*). Eu retiro a palavra a V. Exc.

O SR. ALBINO MEIRA: — V. Exc. não pode retirar-me a palavra...

O SR. PRESIDENTE: — Posso-o, na forma do Regimento em seu art. 33 que diz: (*Lê*).

O SR. ALBINO MEIRA: — Peço a palavra pela ordem...

O SR. PRESIDENTE: — Não posso dar a palavra a V. Exc.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Pela ordem, não se pode negar a palavra a ninguem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador, não ouvi pela ordem.

O Sr. Albino Meira: — (*pela ordem*) Sr. Presidente, eu requeiro a V. Exc. que consulte ao Senado si se reconheceu offendido por aquella minha expressão...

O SR. PRESIDENTE: — Eu não posso consultar ao Senado, pois esta attribuição é me dada pelo Regimento:

O SR. ALBINO MEIRA: — (*Com força*). O que V. Exc. não pode é despachar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Eu não o despacho, apenas não o acceito; e o faço de accordo com o Regimento...

O SR. ALBINO MEIRA: — (*Batendo forte com sobre a bancada*). Está ahi o art. do Regimento que dá ao Senador o direito de appellar de V. Exc. para a Casa, e V. Exc. não pode decidir por si só...

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador só pode appellar para a Casa d'aquillo que não for de minha attribuição. A lei me deu esta attribuição exclusiva, e desde que existe a pena que o Regulamento manda impor, V. Exc. tem que se conformar com ella.

O SR. ALBINO MEIRA: — Este requerimento não póde ser negado em parte alguma. V. Exc. pense bem no que está fazendo...

O SR. PRESIDENTE: — Não receio que o Senado se pronuncie em favor de V. Exc.; mas...

O SR. ALBINO MEIRA: — Sei que elle será regeitado pelos correligionarios de V. Exc., mas o seu dever é consultal-os...

O SR. PRESIDENTE: — Eu procedo de accordo com o Regimento.

O SR. ALBINO MEIRA: — (*Com muita força*) Mas eu não acceito a pena imposta por V. Exc.

Violencia por violencia!

O SR. PRESIDENTE: — Continua a discussão do requerimento.

O SR. ALBINO MEIRA: — A discussão não pode continuar antes de ser resolvida a minha appellação.

O SR. PRESIDENTE: — V. Exc. não pode fallar.

O SR. ALBINO MEIRA: — Sr. Presidente, os trabalhos estão anarchicos. V. Exc. entre na ordem. (*Sussurro rumor nas galerias*).

Os trabalhos não continuarão por que eu não quero!

O SR. PRESIDENTE: — V. Exc. sente-se, acalme-se...

O SR. ALBINO MEIRA: — V. Exc. appelle para a Casa.

O SR. PRESIDENTE: — V. Exc. está fora de toda a razão. A lei estabeleceu que quando o Presidente julgar offensiva uma expressão, proferida por qualquer Senador, deve chamal-o á ordem, e fazel-o retirar a expressão.

O SR. ALBINO MEIRA: — Não contesto a sua attribuição...

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador não tem a palavra, está fazendo tumulto, e o Regimento dá-me autorisação de, não tendo sido obedecido immediatamente applicar-lhe a pena que impuz a V. Exc.

Retiro-lhe a palavra...

O SR. ALBINO MEIRA: — E não ha um Senador que saiba o Regimento para orientar a S. Exc. ?!...

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — V. Exc. o sabe demasiado para explicar a nós todos.

O SR. PRESIDENTE: — Eu não acceito absolutamente o requerimento de V. Exc. de appello para a Casa...

O SR. ALBINO MEIRA: — V. Exc. não pode impedir-me de appellar para a Casa.

O SR. PRESIDENTE: — Posso impedil-o; salvo se o nobre Senador retirar a expressão, e n'este caso então lhe restituirei a palavra.

O SR. ALBINO MEIRA: — Não a retiro.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Ermirio Coutinho: — Sr. Presidente, lamento sincera e profundamente o triste incidente que acaba de dar-se n'este recinto...

O SR. ALBINO MEIRA: — *Não lamenta mais do que eu.*

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Nós, os Senadores, escolhidos d'entre os mais velhos, devemos ser mais cordatos, e sobre tudo devemos dar aqui exemplos de cordura e moderação. Entretanto eu estou vendo neste recinto reproduzir-se scenas que mais caberiam no seio da mocidade ardente!...

Infelizmente Sr. Presidente, não está nas minhas forças nem nas minhas attribuições, serenar a tempestade que se desencadeiou neste recinto, que aliás deveria ser tão calmo...

O SR. ALBINO MEIRA: — Os conselhos de V. Exc. pezam muito, eu os acceitarei.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Vejo que se trata de uma questão de ordem, uma questão regimental, a par de um requerimento, que considero inoffensivo, mas que outros poderão considerar como um principio de opposição á actual administração, que começa cheia de esperanças para o povo pernambucano. Eu não penso assim: amigo sincero e dedicado do Sr. Conselheiro Correia de Araujo apoiando com todas as minhas forças a sua administração, eu seria o primeiro a levantar-me em opposição ao requerimento do nobre Senador si nelle descobrisse sombras de opposição. Entretanto entendo do que não attinge ao actual Governador. Mas, eu voto contra o requerimento por um outro motivo que me parece procedente.

Primeiro que tudo, não está na praxe e nos estylos enviar qualquer parlamento, uma deputação de seu seio para entender-se com o chefe do poder executivo afim de se resolver uma questão puramente administrativa e commum, embora importante.

Ora, a questão de que se trata não envolve um assumpto que exija uma solução prompta e *urgente*; não é uma questão de *salus populi*. (*Apoiados*).

O que vae fazer uma Commissão do Senado perante o Sr. Governador? Transmittir a S. Exc. idéias suas?

Si não é justo e digno para o Senado receber inspirações do poder executivo, tambem não é digno, nem justo que nós vamos suggerir ou insinuar qualquer idéia ao Sr. Governador do Estado. (*Apoiados*).

Assim, pois qual o fim, qual a utilidade que póde advir dessa deputação?

Qualquer um de nós, póde, si assim o entender, conversar o particularmente com S. Exc. sobre o assumpto. Mas ir officialmente entender-se com S. Exc. sobre uma lei já sanccionada, regulamentada e sujeita á nossa apreciação? Não! Não é regular esse alvitre.

Por este motivo voto contra o requerimento do nobre Senador.

A occasião porem não é a mais opportuna para deliberarmos.

Eu desejaria que com mais calma e tranquillidade de espirito pensassemos sobre o assumpto e que amanhã, em momento mais feliz talvez para nós, podessemos deliberar de um modo correcto, digno e de accôrdo com a nossa posição politica e social.

Portanto, requeiro adiamento da discussão por 24 horas.

VOZES: — Muito bem.

E' approvado o requerimento de adiamento.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se em 3.ª discussão, sem debate, o projecto n. 5 deste anno, indo á 5.ª Commissão para o redigir (aposentadoria do bacharel João Francisco Teixeira.

Em 2.ª discussão, tambem sem debate, approva-se o parecer n. 47 deste anno, que adopta a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 146 de 1895 (divisão do tabellionato do municipio de Quipapá).

Ainda em 2.ª é approvado o projecto n. 6 deste anno, do Senado, revogando a lei n. 131 de 3 de Julho de 1895, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Eduardo de Oliveira.

Entra em discussão o parecer n. 38, que não adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 155 de 1895 (canalisação d'agua potavel para cidade da Victoria).

O Sr. Barão de Nazareth: — O projecto, que V. Exc. acaba de pôr em discussão e que só agora me foi entregue, é um dos que preciso estudar mais detidamente. A illustre commissão, que o redigiu, me merece toda a consideração e respeito e penso que não levará a mal que eu me occupe do assumpto de que elle trata.

Não querendo discutil-o sem o estudar, venho pedir a V. Exc. que consulte á Casa se me concede o prazo de 48 horas para apreciar o projecto convenientemente.

Sobre algum ponto, que me parecer obscuro, pedirei explicações ao digno relator da Commissão.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Espero que V. Exc. trará muita luz a questão: virá illuminal-a completamente.

E' approvado o requerimento verbal do Sr. Barão de Nazareth, ficando adiada a discussão por 48 horas.

Votam-se, sendo approvados, em 3.ª discussão e remettidos á Commissão de Redacção, os pareceres ns. 30 e 32 deste anno, adoptando as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns. 99 e 81 de 1895, este autorisando a construcção de um caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro e aquelle a dispender-se 3:000$000 com os concertos de que necessita o açude de S. Bento.

Esgotou-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando para a proxima esta ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 6 e 3.ª dos pareceres ns. 43, 41 e 45, todos deste anno.

EXTERIOR

EUROPA

França

A situação do ministerio torna-se difficil em virtude da sua politica exterior.

O Sr. Léon Bourgeois, presidente do conselho tinha de dar explicações, no senado, sobre a direcção que tem imprimido ás differentes questões com as potencias estrangeiras e especialmente á questão do Egypto, orientando assim o paiz sobre a attitude da França, na questão de Dongola.

Em rodas politicas mesmo corre que o Sr. Léon Bourgeois, cogita em fazer certas modificações na composição do gabinete.

— Conforme se annunciara, o Sr. Bourgeois tomou a palavra no senado para explicar a politica externa do gabinete.

Referindo-se a attitude assumida pelo governo ante a questão do Egypto, declarou que as negociações encetadas sobre a expedição ingleza a Dongola proseguiam com o criterio, a prudencia e a firmeza necessarias, de accordo com os legitimos interesses e o pundonor da França.

O discurso do Sr. Bourgeois foi applaudido com enthusiasmo, tendo sido a sessão do senado extraordinariamente concorrida.

Nesse discurso o chefe do gabinete, declarou solemnemente, quando tratava da expedição a Dongola, que nunca foi mais completo nem mais cordial do que agora o accordo da França com a Russia.

— Na referida casa do parlamento o Sr. Bisseuil, republicano progressista, requereu o adiamento da interpellação sobre a politica externa até depois das férias da Paschoa, apoiando o Sr. Bourgeois esta moção de adiamento, visto que já deu explicações sobre o assumpto, e um novo debate não poderia senão embaraçar as negociações entaboladas, e declarando não ter outras explicações a dar sobre os negocios do Egypto, e portanto não responderá a interpellação. (Alguns applausos!)

A moção Bisseuil foi rejeitada por 159 votos contra 112.

O Sr. Maillard explanou a interpellação, declarando conservar certas inquietações patrioticas em presença da expedição á Dongola e da demissão do Sr. Berthelot, por isso que o governo não se deixou surprehender pelos acontecimentos.

O orador apresentou uma ordem do dia dizendo que o senado considera insufficientes as explicações do governo, e declara que este não tem a sua confiança.

Esta ordem do dia foi approvada por 155 votos contra 85.

Os ministros sahiram então da sala.

O Sr. Demole, republicano, propoz, como consequencia desta votação, que o senado levante a sessão e se adie para 21 do corrente mez, afim de discutir os creditos de Madagascar.

Esta moção foi approvada por 182 votos contra 97, depois foi levantada a sessão.

— O Sr. Léon Bourgeois, presidente do conselho e ministro das relações exteriores, respondendo na camara dos deputados ás interpellações que lhe tinham sido feitas sobre a politica externa do gabinete, fez importantissimas declarações, que causaram a mais profunda sensação.

A respeito a expedição a Dongola, disse que a situação da Inglaterra no Egypto havia creado em toda a Europa uma atmosphera pesada e asphyxiante, que cada vez mais se aggravava.

Com a attitude assumida pela França, ante esta questão, que não se póde deixar de considerar grave, accrescentou o chefe do gabinete, a Russia é absolutamente solidaria, está de commum accordo.

Affirmou mais que não deixará dá modo algum prescrever o compromisso tomado solemnemente pela Grã-Bretanha, de evacuar o Egypto.

Em tempo opportuno ella ha de resgatar esse compromisso.

Terminando o seu discurso, o Sr. Bourgeois declarou á Camara:

« Podeis ter a certeza de que o governo proseguirá com firmeza e inquebrantavel energia nas negociações encetadas, pois anima-o e fortalece-o a convicção de que está defendendo não só a manutenção da paz européa, como os sagrados interesses de todas as potencias do Velho Mundo. »

As declarações francas e categoricas do presidente do Conselho, sympathicas á opinião publica, foram acolhidas com vivos applausos.

A sessão da Camara esteve concorridissima.

Logo depois desse discurso, o proposito da attitude da França ante a expedição ingleza a Dongola, foi submettida á votação da Camara dos Deputados uma moção de confiança ao gabinete, que foi approvada por 309 contra 313 votos.

A victoria parlamentar do ministerio é muito commentada nos circulos politicos da capital; e os jornaes commentam favoravelmente o discurso do Sr. Leon Bourgeois.

A situação embaraçosa, creada na Europa pela nova phase em que entrou a questão do Egypto com a expedição a Dongola; devida unicamente a abstinação da Inglaterra, pois, não se basela em nenhum pretexto sério, sendo completa a tranquillidade no alto Nilo, continúa a occupar vivamente os orgãos da opinião publica.

A imprensa franceza e russa lisongeiam-se com o firme e hoje inabalavel accordo existente entre as duas nações.

A attitude patenteada pelas declarações do presidente do Conselho, na qualidade de ministro das relações exteriores, no tocante á evacuação do Egypto pelos inglezes, attitude firme, altiva e digna, encontra o melhor acolhimento nos circulos politicos e conta com o apoio geral do paiz.

— Os ministros, conhecida a votação da moção de desconfiança no Senado, foram reunir-se no Quai d'Orsay para deliberar sobre á situação; e em conselho deliberou o ministerio conservar-se no poder, uma vez que conta com a confiança e apoio da Camara dos Deputados, sendo que as successivas votações desta Camara impõem-lhe o dever de conservar a direcção dos negocios do Estado.

Foi geralmente muito bem acolhida esta deliberação do gabinete.

Todavia, a situação politica creada pelo voto do Senado á moção de desconfiança ao governo é considerada grave.

Os jornaes, quer pró, quer contra a politica do gabinete Bourgeois, consideram que devem ser feitas concessões por uma ou outra das partes contendoras.

Mas á imprensa franceza commenta de diversos modos essa ordem do dia.

Os orgãos da opposição ou conservadores republicanos, dizem que a demissão do gabinete impõe-se e que deve quanto ante retirar-se, visto não poder dar explicações completas sobre a questão egypcia.

Os radicaes dizem que o voto do Senado, vem provar a oposição systematica da Camara Alta contra o ministerio, não havendo nelle o menor desejo de salvaguardar o interesse geral do paiz, sacrificando mesmo este para satisfazer um rancor politico.

As folhas favoraveis ao gabinete Bourgeois dizem que a hostilidade do Senado é anodyna e terá por effeito precipitar a revisão da Constituição pela supressão dessa alta Assembléa, cuja attitude accentuam de ridicular.

— Após nova discussão a Camara dos Deputados regeitou por 374 votos contra 164 o relatorio da commissão, pedindo, que a exposição de 1900 occupe o mesmo sitio que em 1889, e approvou o projecto do governo.

O Sr. Bourgeois pôz a questão de confiança e disse, que vinte potencias acceitaram já o convite da França.

— As sessões da Camara dos Deputados foram suspensas até o dia 19 de Maio proximo.

— A imprensa franceza continuando a occupar-se detidamente da expedição a Dongola, que tão presa tem trazido a attenção publica, concita a Inglaterra a explicar cathegoricamente, sem reticencias nem meias palavras, as suas intenções com relação ás questões do Egypto.

No entretanto, continuam as negociações entaboladas entre os governos da França e da Grã-Bretanha a proposito daquella expedição; e mesmo presume-se geralmente que taes negociações se acham em noite bom pé, tomando-se como de bom augurio o procedimento da Inglaterra mandando sustar, ou pelo menos demorar a marcha da expedição.

Tambem não é exacta a noticia que se espalhou de que os governos da França e da Russia pretendiam reunir um congresso internacional para decidir as questões do Egypto, pois essa versão acha-se formalmente desmentida.

Além disso, acaba de chegar a esta capital o Sr. George Curzon, secretario do ministerio das relações exteriores da Grã-Bretanha. cuja viagem visa fins politicos, devendo o Sr. Curzon, conferenciar com o Sr. Bourgeois, sobre as negociações entaboladas entre a França e a Inglaterra, a proposito da questão do Egypto.

A chegada do illustre emissario inglez dá margem a commentarios e conjecturas, favoraveis tanto uns como outras á politica externa do gabinete francez.

— Chegou incognito, e acompanhado de sua esposa, o principe de Hohenlohe, chanceller do imperio da Allemanha, que depois de alguns dias de demora aqui, seguirão para Vienna d'Austria.

Acredita-se que a viagem do principe de Hohenlohe, está ligada a uma evolução possivel da Allemanha quanto á politica do Egypto, conjecturando se que essa potencia talvez pense em restabelecer o accordo em que se achava com a França e com a Russia, a proposito da necessidade de ser feita a evacuação por parte dos inglezes.

Dá se, portanto, não se sabe ao certo com que fundamento, uma importancia capital á vinda do principe de Hohenlohe, que no primeiro momento era tomada como uma simples excursão de recreio.

— Reina grande actividade nos estaleiros e arsenaes desta cidade.

E' crença geral que as forças navaes, em preparativos, são destinadas ás aguas de Marrocos e ao Levante; e o «Journal» commentando a situação do Rife, diz que a França procedendo de combinação com a Hespanha, deve continuar a esforçar-se por manter em Marrocos o «statu quo», afim de frustar as intrigas inglezas.

— O Sr. Felix Faure, presidente da Republica assistio á grande corrida em que foi disputado o premio com a denominação de — *Presidente Faure.*

O tempo esteve magnifico e a essa festa hipica concorreu enorme multidão, que acclamou tanto a entrada como sahida, o chefe do Estado..

A' passagem da carruagem presidencial, foram tambem ouvidos vivas ao senado.

— Todos os jornaes francezes se occupam largamente da crise franceza. E nessa crise não são absolutamente nada bem tratados, tanto o Sr. Berthelot como Sr. Bourgeois, a quem tornam responsavel pelas difficuldades em que está a politica franceza.

O «Temps» censura que o ministerio dos negocios estrangeiros sirva para aprendisagem diplomatica dos homens de Estado francezes, dizendo a este proposito:

« A França, sob a direcção do Sr. Berthelot, grande sabio e mediocre diplomatico, não soube, o que aliás era facil, pôr-se em accordo absoluto com a Russia. Por ventura, sob a direcção do Sr. Bourgeois, parlamentar habil e diplomata sem preparação, poderá ser mais feliz ?

E' preciso que o gabinete se explique. Ha circumstancias em que os inconvenientes do silencio são muito superiores aos da discussão. Na actual conjunctura a França tem necessidade de saber para onde a arrastam. E' preciso dar uma satisfação aos desejos e aos direitos d'uma democracia como a nossa.

Os inimigos do regimen republicano não lhe negam ao menos esta superioridade: o poder mudar os homens, por muito altamente collocados que elles estejam, quando quer mudar de politica. O parlamento não encontra no seu caminho o obstaculo d'uma politica hereditaria, ou mesmo d'um presidente responsavel. A sua vontade é soberana mas para que ella se exerça, em defesa dos interesses do paiz, deve ser esclarecida. A maioria póde reunir-se em torno do governo para lhe dar toda a força, como os jornaes ministeriaes pedem. Mas é preciso, antes de tudo, que o gabinete se explique sobre o que tem feito nos seus cinco mezes de vida, sobre o que tenciona fazer amanhã. A situação é grave. Não ha direita nem esquerda, nem radicalismo, nem homogeneidade nem concentração; ha simplesmente a França para nos servirmos d'uma phrase celebre. »

Bourgeois é sobretudo atacado pelo «Gaulois» que no seu artigo de fundo se atira ao presidente do conselho como nem o «Correio da [illegible]» se atira ao Sr. ministro da guerra.

Senão vejam os seguintes periodos, pode[mos] na amostra da inconsciencia nossa:

« Mas o verdadeiro culpado não é o sabio vaidoso e ingenuo que se retira ante as difficuldades que deixou no Egypto—se é que as não provocou. O verdadeiro culpado é o chefe do gabinete, que foi buscar o Sr. Berthelot, é o presidente do conselho, é o Sr. Bourgeois.

« Que razões pode dar o Sr. Bourgeois para justificar a sua escolha, essa escolha que tanta hilaridade produzio quando foi feita e que actualmente tanta anciedade está produzindo? O Sr. Bourgeois estava ao facto do que fôra a passagem do Sr. Berthelot pela instrucção publica. Porque motivo lhe confiou a pasta dos negocios estrangeiros?

O Sr. Berthelot poderia ter levado, como levou, para aquella pasta, uma experiencia, que o seu grande saber e o seu methodo scientifico não podiam supprir. Mas a verdade é que todos os actos diplomaticos imputados ao Sr. Berthelot foram deliberados em conselho de ministros e que a responsabilidade delles pertence solidariamente ao presidente do conselho e a todo o governo.

Além de que, se dermos ouvidos ao que dizem pessoas autorisadas, sabemos que é attribuida ao Sr. Bourgeois a paternidade da celebre nota, publicada ha dias nos jornaes, contra as mais rudimentares conveniencias diplomaticas.

O Sr. Bourgeois é responsavel pela escolha do Sr. Berthelot e pelas imprudencias que o seu collega praticou, imprudencias que o obrigaram a abandonar os bancos do poder.

O «Figaro» é mais brando no seu ataque, e que não o impede comtudo de escrever o seguinte:

« Uma coisa, porém, se deve dizer bem alto. As faltas que são attribuidas ao Sr. Berthelot foram praticadas pelo Sr. Bourgeois.

Mais ainda.

O Sr. Bourgeois é o unico responsavel pela orientação desastrosa, dada, ha dois mezes, á nossa politica externa.

Por conseguinte confiar-lhe ou manter-lhe a direcção dessa politica é a imprudencia mais perigosa que os poderes podem commetter neste momento ».

Além disto o importante jornal parisiense reclama a demissão de todo o ministerio que considera responsavel por muitas das difficuldades em que se vê agora a França, e que pretende tornar Berthelot, a victima expiatoria de todos os seus erros.

Estes violentos ataques de quasi toda a imprensa franceza collocam Bourgeois numa melindrosa posição que ainda mais vem aggravar a situação ministerial.

Carrien já tomou posse da pasta do interior, para a qual foi nomeado com pouco applauso publico.

Uma das questões internacionaes que mais preoccupa o ministerio é a questão anglo-egypcia e tão grave ella é, que Bourgois tem tido demoradas conferencias a tal respeito com Hanoteaux, ex-ministro dos estrangeiros, com quem quebrara as relações, depois de uma polemica acalorada no parlamento.

Essa situação é ainda aggravada pela attitude do senado, que pare e pouco disposto a votar uma moção de confiança ao governo.

— O citado «Figaro» publica uma entrevista que um deputado da maioria republicana teve com Berthelot, o ministro demissionario.

Como os nossos leitores podem ver pelos periodos que em seguida transcrevemos, o ex-ministro não deixa de mostrar uma certa amargura contra o seu antigo presidente.

— Senhor ministro, permitta-me que lhe represente as minhas respeitosas homenagens e permitta-me tambem que lhe faça uma pergunta. Que significação tem a sua sahida, sob o ponto de vista da nossa politica externa?

O Sr. Berthelot sorrio se amavelmente e respondeu:

— O Sr. Bourgeois póde hoje por certo responder melhor que eu a essa pergunta.

— Certamente. Mas o Sr. Bourgeois é agora ministro dos negocios estrangeiros, o que quer dizer que é o tumulo dos segredos... V. Exc. pelo contrario, está livre desembaraçado de qualquer compromisso, e póde, por consequencia...

— Não—respondeu o Sr. Berthelot interrompendo-o—nada tenho a dizer. Comprehende bem que a minha situação é muito delicada. Falla-se para ahi em divergencias, em hostilidades, etc. Podem dizer o que quizerem. Eu nada quero dizer.

— Creia, porém, V. Exc. que todos lhe hão de fazer justiça, todos comprehenderão que V. Exc. fez tudo quanto estava ao seu alcance para bem servir o paiz durante o tempo que o representou perante o estrangeiro.

— Tenho essa esperança, porque tenho a consciencia de ter honrado sempre a bandeira franceza.

Na questão de Siam e de Mekong basta citar a propria opinião dos inglezes para provar que trabalhei muito em proveito dos nossos interesses.

Lord Rosebery no parlamento britannico chegou a queixar-se de que a França tirara excepcionaes vantagens dessas negociações.

No que diz respeito a Madagascar, a situação ficou tambem franca e claramente definida.

Quanto ao resto, de o declarar que, como francez, os meus votos e o meu concurso acompanharão o meu successor na espinhosa tarefa que lhe está commettida.

— E' muito pesada essa tarefa nas circumstancias actuaes—pois não é verdade?

— Sim...o dia de amanhã...Mas ninguem pode ser o propheta. De resto, a diplomacia é a arte de applanar difficuldades.

Antes de se despedir do seu interlocutor, o Sr. Berthelot disse-lhe.

—Pode, porém, estar certo d'uma coisa: entrei para o ministerio contrariado e para a pasta dos negocios estrangeiros mais contrariado ainda.

Saio, pois, sem a minima sombra de pezar e volto—para sempre—para junto dos meus velhos amigos como volto aos meus trabalhos favoritos.

— Com a recomposição do gabinete pela sahida do Sr. Berthelot, occupou a pasta do interior o Sr. Carrien, deixada pelo presidente do conselho que atarefou-se da pasta dos estrangeiros.

— Realisou-se na Sorbonne a cerimonia da recepção solemne do Principe Henrique de Orleans, que voltou de uma longa e ardua viagem nas regiões septentrionaes na Peninsula Transgangetica.

O moço viajante foi do golfo de Tonkin ao golfo de Bengala, pelas regiões montanhosas que estanceião entre a China as possessões francezas e as possessões inglezes.

A sua viagem representa uma contribuição valiosa para a geographia, a historia natural e para os interesses industriaes e commerciaes da França.

O Governo radical teve o bom senso e habilidade de o distinguir, condecorando-o.

O principe acceitou.

Alguns jornaes reaccionarios censurão-no por este facto, accusando-o de reconhecer a legitimidade da Republica.

A opinião, porem, mesmo por orgãos como o « Figaro, » approva-o, visto o principe servir a França e não este ou aquelle governo representado neste caso é a nação e não um simples partido.

O « Figaro » dirige por esta occasião remoques ao Duque de Orleans a quem propõe, como exemplo o seu illustre primo.

— Os maires do departamento das Bocas do Rhodano reuniram-se em Marselha por convite do maire desta cidade, para manifestarem em favor do suffragio universal e esta reunião foi objecto de um projecto de interpellação no senado. O Sr. Trarieux quiz chamar o ministro do interior a dar conta desta manifestação que elle considerava como anarchia politica. Desistio, porém, de o fazer, visto a manifestação não ter tido a importancia que seus promotores esperavam. Este incidente contribuio, porém, para acirrar a má vontade da alta assembléa contra o actual ministerio.

— Continúa o movimento administrativo e judiciario emprehendido pelo actual ministerio. Ha razões para crer que o gabinete radical prepara-se, para fazer as eleições municipaes que devem realizar-se nos proximos mezes. Os jornaes da opposição denunciam estas medidas como sendo um instrumento de transformação revolucionaria do paiz. O ministerio, porém, continúa sem parecer fazer grande caso de criticas.

Falla-se com insistencia que vai ser substituido o consul Prefeito da Sena o Sr. Pombelle. O Sr. Pombelle parece que será nomeado para uma embaixada.

O projecto da Exposição Universal de 1900 vai entrar em discussão no parlamento francez. Por essa occasião publica o «Figaro» um artigo do bem conhecido diplomata Conde de Chaudordy sobre os perigos das exposições universaes.

Consta o artigo, em resumo, dos seguintes considerandos.

Pariz não retirou das Exposições Universaes que se realisaram precedentemente, tantas vantagens como se imagina. Pelo contrario, sua situação material e moral soffreu com ellas.

Estas grandes exhibições desviaram dos são habitos de um trabalho serio grande parte de seus habitantes, depois de terem exercido emquanto ellas duraram, varios misteres, muitos delles se tornaram nos irregulares. Os que se conservaram na esphera de seu trabalho usual, acostumaram-se a fazer rapidamente trabalhos excepcionaes e que sahiram da condição normal de sua vida laboriosa.

Durante annos, os bairros proximos das Exposições são condemnados a permanecer em uma grande desordem, o povo acostuma-se á destruição de tudo que estava acostumado a amar e admirar.

Quanto aos industriaes, uns a quem falta tempo para preparar, mas querem obter o exito, procuram para suas producções effeitos mais apparentes que reaes, emquanto a outros, cujas obras são realmente serias, fornecem aos estrangeiros occasiões faceis de tomarem conhecimento de modelos e processos que representam grandes valores.

Em Pariz o luxo e o gosto que presidem á installação de lojas (exposições parciaes), deveriam tornar inuteis as exposições universaes. Estas falseiam as correntes naturaes dos negocios, e é facil verificar que este não é o aspecto dominante dessas creações.

O conjuncto tem a apparencia de uma feira de dimensões excessivas, e, para que esta impressão seja mais sensivel ajuntam-lhe espectaculos grosseiros, sem relação com industria alguma ou com as artes.

Essas exposições aggravam as condições da vida material pelo augmento successivo do preço de todas as cousas, o qual nunca regressa ao seu custo anterior.

Ellas facilitam ainda relações intimas entre os representantes de idéas internacionalistas, que se reunem sob pretexto de tratar de questões industriaes, e fazem avançar bruscamente soluções que deviam ser preparadas com madureza.

A estas considerações de economia interna, ajunta o Conde de Chaudordy, outras a que dá mais peso a sua situação de diplomata.

As exposições, diz o autor do artigo, paralysam pela sua longa preparação e grandes interesses que nellas se empenham, a liberdade de movimentos da nação nas questões externas.

Segundo o Conde a Exposição de Pariz de 1867 impedio que o Governo Imperial tomasse uma attitude energica depois de Sadowa, e na questão do Luxemburgo o receio de comprometter a Exposição reduzio-o a inacção diplomatica. Além disso o esplendor dessa exhibição acirrou invejas e odios que desencadearam na catastrophe de 1870.

Estas ultimas observações não são inteiramente exactas, mas ha nellas algo de verdade.

O Conde de Chaudordy espera que as lições do passado não sejam perdidas.

E' certo, porém, que apezar da complicação dos acontecimentos europeus e extra-europeus nos ultimos mezes, a grande feira não será supprimida do programma da vida franceza por esta vez.

O «Figaro», que se tem posto ao serviço dos interessados em realisal-a, allega que já não é tempo de recuar, que a França comprometteu a sua palavra com o estrangeiro; e que, no caso de querer pôr ponto a essas exhibições periodicas, sempre será tempo de pensar nisso depois de 1900.

Belgica

O Senado approvou o projecto de lei submettido ao seu estudo sobre o imposto do tabaco.

— Em Termonde, cidade da Flandres Oriental, a 20 kilometros de Gand, se deu uma forte explosão a bordo de um grande rebocador, no Escalda.

Pereceram victimas do accidente 12 pessoas tendo ficado o vapor quasi inutilisado.

HISTORIA PATRIA

A Revolução de 1817

O «Jornal do Commercio» sob este titulo acima publicou:

E' facto averiguado, que ao Estado de Pernambuco coube sempre a prioridade da idéa republicana.

Em 1710, durante a guerra dos mascates, Bernardo Vieira de Mello, um dos homens mais prestigiosos desse movimento, apresentou o plano da nova fórma de Governo, moldando-a pela republica de Veneza.

Realizou-se esse arrojado projecto em plena sessão da Camara Municipal de Olinda, que então funccionava no segundo andar do edificio da cadêa civil.

Esse edificio existia á rua de S. Pedro Martyr, em frente ao Mercado. Actualmente está litteralmente demolido, porém, lá existe uma lapide de marmore com inscripção commemorativa do grito de rebellião daquelle ousado pernambucano, tronco de grande familia estabelecida no municipio de Nazareth.

Aquelle grito foi quasi sem éco, a revolução, segundo o testemunho de historiadores como: Muniz Tavares, Abreu e Lima e outros, continuou ostentando aquella causa, que a produzira:—a guerra dos naturaes contra os mascates do Recife, tambem denominados «marinheiros».

Debellada a revolução com a mudança do detestado Governador, proclamada uma amnistia traiçoeira, forão presos quasi todos os cabeças, inclusive Bernardo Vieira, que em pouco tempo findou seus dias na cadêa do Limoeiro, em Lisboa.

Esse audacioso sonhador morrera naturalmente? Seria mysteriosamente assassinado na prisão? Ha muita gente, e nesse numero existe, opinando pela ultima hypothese, o major José Domingues Codeceira, que, com uma pertinacia acima de todo o elogio, conseguio liquidar todos os prós e contras da guerra dos mascates.

O certo é que a idéa republicana no Brazil, com a tremenda repressão de 1710 desapparecera para só resurgir forte e bem accentuada dahi a mais de um seculo, no dia 6 de Março de 1817.

A Inconfidencia Mineira, dos fins do seculo passado, não passou de uma repetição da lembrança de Bernardo Vieira, mais aperfeiçoada pela incontestavel superioridade intellectual dos seus promotores. Mas essa lembrança não passou jamais de uma aspiração, nunca chegou a um começo de execução e, sendo descoberta foi, contra todos os principios de direito, punida com todo o rigor das leis barbaras em vigor, como se fôra um crime consummado.

Tanto a Inconfidencia como a proposta de Bernardo Vieira de Mello á camara de Olinda não passarão de manifestações pacificas de uma aspiração, que só teve sua realização no dia 6 de Março de 1817.

Prestando homenagem á memoria dos martyres, apresentamos um resumo historico sobre a revolução de 1817, cujo anniversario hoje se commemora.

—

Os pernambucanos do começo deste seculo, se não erão tão rudes como os do tempo da guerra hollandeza, já não erão, pela mór parte, tão bravos como estes.

A historia da revolução republicana de 1817 e a das demais lutas, porque tem passado o Estado de Pernambuco, provão a verdade, do que annunciamos.

Entretanto, não se póde negar aos pernambucanos desses tempos um caracter brioso e altivo, um patriotismo pouco vulgar.

Cançados das vexações sem limites do governo portuguez, os homens mais illustres daquelle Estado, tendo bebido nas aulas de instrucção primaria e secundaria (que então abundavam), lições uteis sobre a vida dos povos livres, pensaram em levar effeito a grande idéa, com tamanho insuccesso enunciada 107 annos antes por Bernardo Vieira de Mello.

Pernambuco tinha a ventura de ser governado pelo general Caetano Pinto de Miranda Montenegro, homem bondoso, illustrado e justiceiro. Occupava o primeiro lugar da magistratura um sabio do quilate de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, um dos patriarchas de nossa emancipação politica.

Procurando proceder com methodo, Antonio Carlos que era maçon e possuia o gr.·. 33.·. do rito escossez, fundou cinco lojas e uma grande officina provincial. (1).

Foi nesses recintos onde, entre tudo quanto de mais selecto havia em Pernambuco, que surgio a idéa do governo republicano, não alli só mente, mas para todo o Brazil.

O governador teve denuncias contra a Maçonaria, que o povo, guiado por um clero numeroso e fanatisador, accusava de idolatria e da pratica de sacrilegios estupidos (2); mas ou porque tambem fosse maçon e privasse com o «Grande Veneravel» Antonio Carlos, ou porque pensasse não dever receber denuncias tão graves desacompanhadas de algum vislumbre de prova, desprezou-as todas.

Mas, os inimigos da idéa republicana não desanimaram e foi assim que levaram ás mãos do Dr. José da Cruz Ferreira, ouvidor da comarca do Sertão, uma denuncia formal contra o padre João Ribeiro Pessoa e os officiaes Domingos José Martins, Antonio Gonçalves da Cruz, Domingos Theotonio Pessoa de Mello José de Barros Lima (por alcunha o Leão Coroado), Pedro da Silva Pedroso, José Mariano de Albuquerque, Manoel de Souza Teixeira, Antonio Henrique de Miranda e outros.

Recebida e tomada em consideração a denuncia, formou-se um conselho de generaes sendo excluido José Peres Campello, unico general pernambucano.

Esse conselho deliberou agir com maximo rigor e decretou varias prisões.

No dia 6 de Março foram presos diversos officiaes denunciados, dos quaes Leão Coroado e José Mariano resistiram, sendo mortos o general Manoel Joaquim Barbosa e o tenente-coronel Alexandre Thomaz.

Então começou o rebate pelas ruas da cidade, a força aquartellada dividio-se em dous bandos contendores, começando a victoria da revolução pela tomada das pontes do Recife por Antonio Henrique e da Boa-Vista, por Francisco Antonio de Sá Barreto.

Neste ultimo combate morreu o chefe realista, capitão Madeira.

Vendo como a revolução, começando tão inopportuna ganhara tanto terreno, o governador refugiou-se na fortaleza do Brum, de onde, passados dias, veio para esta capital apresentar-se ao rei D. João VI, ficando Pernambuco em poder dos republicanos que logo installaram o seu governo provisorio.

Não demorou muito a reacção e o triumpho mais completo do governo monarchista.

Favorecido pelas traições, que foram innumeras, pela rivalidade e inveja de uma provincia que não aceitou, antes repellio, a idéa republicana (3) o governo de el-rei conseguio subjugar a rebellião, dentro em 75 dias, a contar do seu rompimento.

Na madrugada do dia 20 de Maio de 1817, os bairros da cidade do Recife formigavam de povo, que não cessava de gritar: Viva el-rei Nossa Senhor e sua Real Familia!

Rodrigo Lobo desembarcou nesse dia, com a força que d'aqui levara, tomou posse do Governo e fez tremular a bandeira real em todas as fortalezas e edificios publicos.

Os pernambucanos pagaram com maxima usura essa ousada rebellião, que foi a origem de todos os males que ainda hoje pesam sobre aquelle infeliz Estado.

A victoria das armas reaes não se limitou ás manifestações de prazer dos inimigos da Republica e dos transfugas.

As cadeias de Pernambuco, e mais tarde as da Bahia, encheram-se de numerosos prisioneiros. Antonio Carlos, o deão Bernardo Luiz F. Portugal, o coronel Joaquim José Luiz de Souza, os padres Miguel Joaquim de Almeida e Castro, José Martiniano de Alencar, o capitão-mór Pedro Ivo José Velloso da Silveira (4) seu filho Pedro Antonio Velloso da Silveira, Manoel José Serpa, «Leão Coroado», José Mariano de Albuquerque, o padre Pedro Tenorio, todos os cabeças, emfim, lá foram parar.

Foram supplicados Domingos José Martins, os padres Pedro Tenorio, Antonio Pereira e Miguel Joaquim de Almeida, coronel Amaro Gomes Coutinho, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, Luiz da Silveira, José Peregrino de Carvalho e diversos outros, cujos cadaveres foram despedaçados e, em Pernambuco, enterrados no cemiterio dos escravos, á «Cruz do Patrão».

Os homens de côr, que tomaram papel saliente na rebellião, foram açoitados, e neste numero entrou o major José Joaquim de Mello.

Mais tarde, e já em a menor opposição, tomou conta do governo o general Luiz do Rego Barreto, cuja tyrannia, por espaço de quatro annos, levou o povo pernambucano ao excesso de tentar contra sua vida e, como isso não o cohibisse, foi deposto do governo, a 11 de Outubro de 1821, ficando aquella provincia independente da metropole até que, um anno depois alli ecoou o brado do Ypiranga.

Mas essa nova e victoriosa revolta já não podia salvar Pernambuco do estado de abatimento, a que estava votado; e tanto isto é certo, que as revoluções posteriores de 1824 e 1848 foram tão ephemeras e desastrosas como as de 1817.

Para chegar a esse resultado, o governo do Rei D. João VI tratou de reduzir o territorio de Pernambuco ás mais acanhadas proporções.

Forão constituidas Capitanias distinctas as comarcas do Ceará, Rio-Grande do Norte e Alagoas, a zona mais rica de Pernambuco.

A Parahyba, elevada a Capitania por vezes e outras tantas rebaixada, ficou definitivamente independente, embora faltando-lhe como ao Rio Grande do Norte todos os elementos para manter sua autonomia.

Forão mais desligados (dentro em poucos annos) varios territorios para serem incorporados a Bahia, Minas e Goyaz, territorios que até 1852 ainda pertenciam ao bispado de Olinda.

E foi assim, que um territorio de cerca de 40.000 leguas quadradas ficou reduzido a pouco mais de 8.000 ou 40 leguas sobre a costa do oceano sobre 200, mais ou menos, até as extremas com a Bahia e o Ceará.

Duas terças partes do que hoje constitue o Estado de Pernambuco é um terreno árido e onde a agua quasi desapparece durante o verão.

Emquanto a Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, decretada em 1852, ainda não chegou a uma terça parte da distancia a percorrer, a da Bahia, decretada e começada posteriormente, já chegou á margem opposta daquelle rio, e (quem sabe?) não tardará absorver, aquelle abençoado Estado, mais algum territorio de Pernambuco.

A guerra surda, que tem partido aqui, do centro, não se limitou aos beneficios materiaes que tem sido escassos, pelo lado moral procurou-se corromper, quanto fosse possivel, a indole daquelle povo.

Os Presidentes e Governadores, nos primeiros tempos, forão homens extranhos á Provincia.

Por unica excepção poderia citar-se Francisco Paes Barreto (Marquez do Recife) baldo de toda instrucção e cujo governo somente celebrisou-se por ter sido aquelle em que rebentou e foi anniquilada (pelo general Francisco de Lima e Silva, e não por elle) a revolução de 1824.

Em 1836 governou Pernambuco o coronel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Suassuna), que erigio a politica do predominio de sua familia sobre as demais. (5)

Após as vice-presidencias de Camargo (mineiro) e Souza Teixeira, presidio Pernambuco Francisco do Rego Barros (Conde da Boa-Vista) que, excepção feita da construcção de algumas obras importantes, foi uma reproducção mais correcta e augmentada da politica do Suassuna.

As duas familias, Rego Barros e Cavalcanti, estavão sempre a lutar. As fazendas erão invadidas, as terras, escravos, etc., esbulhados e, como se isso não saciasse o desejo de ostentar seu predominio mandavão-se os desgraçados que ousavão reagir.

E foi assim que, com força armada, foi atacado o engenho Genipapo e morto, á vista da familia o proprietario, Antonio Francisco da Silva.

Forão esses e outros excessos que derão origem á reacção do Presidente Chicorro da Gama, espirito pouco conciliador e cujos erros administrativos prepararão a revolução de 1848.

A contar dessa epocha, Pernambuco, dirigido por homens quasi todos abaixo do padrão governam n'a, cahio em tal estado de decadencia que, com franqueza dizemol-o, é o Estado mais atrazado da Republica e que bem carece encontrar homem altamente criterioso e patriota, cercado de auxiliares tão dignos como elle, que iniciem o difficilimo trabalho de sua regeneração.

H. J. V. S.

———

(1) Monsenhor Muniz Tavares assim o affirma na sua Historia da Revolução de 1817.

(2) Ainda hoje reinam em Pernambuco esses mesmos preconceitos contra a Maçonaria, pregados pelos frades capuchinhos e quasi todo o clero, empenhado na reivindicação de seu antigo predominio.

(3) Essa provincia foi entretanto libertada em 2 de Julho de 1823 do jugo portuguez pelas forças pernambucanas, que chegaram quando se feria uma batalha decisiva.

(4) Este velho contava 65 annos quando tomou armas contra a monarchia e tomou de assalto a villa de Pão d'Alho. E' avô do capitão Pedro Ivo da revolução de 1848.

Constando em Pernambuco ter morrido na cadeia da Bahia, foi-lhe tecida uma lenda, a qual figurou com o cognome de «Redivivo» com o qual passou a assignar-se, depois que voltou da prisão.

ARTES E ARTISTAS

Tira-Dentes

Ante-hontem a Companhia Moreira de Vasconcellos levou á scena no Theatro Santa Izabel o apparatoso e apreciado drama historico *Tira-Dentes*, original de Moreira de Vasconcellos.

E' de lamentar que, quando representa-se um drama como o *Tira-Dentes* de subido valor historico e litterario, o nosso publico abandone o theatro que nessas occasiões é uma verdadeira escola de moral.

Causou-nos má impressão ver o Santa Izabel com os seus camarotes vasios.

Não obstante isto os espectadores não regatearam applausos aos artistas e especialmente ao talentoso autor Moreira de Vasconcellos que tomou a si o papel de protogonista, aliás representado com admiravel naturalidade.

Luiza Leonardo, Silva, Augusto Peres e Amorim tambem muito contribuiram para o optimo successo da peça.

O espectaculo foi honrado com a presença do Governador do Estado Exm. Sr. conselheiro Dr. Joaquim Correia de Araujo.

* *
*

Amapá

Hoje pela 4.ª vez será representada a applaudida revista *Amapá* em 4 actos e 26 quadros, tambem é producção de Moreira de Vasconcellos.

REVISTA DIARIA

Declaração official—O Sr. Dr. Faria Neves Sobrinho, official de gabinete de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, dirige-nos a seguinte communicação:

« Gabinete do Governador em 22 de Abril de 1896.—Illustre Redactor do «Diario de Pernambuco».

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado peço vos a fineza de publicardes pelo vosso jornal:

Que seguirá amanhã para Brejão de Garanhuns um destacamento do 2.º batalhão policial, composto de 12 praças sob o commando de um sargento.

Que tambem seguirá amanhã para Garanhuns o Dr. promotor publico que se acha nesta capital.

Que já hontem seguio para Tacaratu no caracter de promotor publico o Dr. Eduardo de Aquino Fonseca.

Grato ao obsequio, subscrevo me.—De V. S. amigo obrigado attento.—J. J. de Faria Neves Sobrinho, official de gabinete.

Exoneração e nomeação—Por acto de 20 do corrente do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado foi exonerado a pedido do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú o bacharel José Cavalcante da Costa e nomeado em sua substituição o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca.

Eleição—Tivemos mais os seguintes resultados:

3.º DISTRICTO

Votação completa do municipio da Gloria:

Dr. Rosa e Silva	163
B. de Contendas	38

5.º DISTRICTO

Votação completa do municipio de Petrolina:

Dr. Rosa e Silva	341

Resumo da votação até agora conhecida:

Dr. Rosa e Silva	17.743
Barão de Contendas	5.171

Senado—Effectuou-se hontem a 24.ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Caldas Barretto, Albino Silva, Salazar Moscoso, Velloso, Ermirio Coutinho e Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth, servindo de 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, remettendo duas resoluções sanccionadas sob ns. 155 e 156 e uma que o não foi autorisando a construcção de um caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro.—A archivar.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi apoiado indo a imprimir sob n. 11, o projecto do Sr. Albino Meira e Serra Martins, apresentado na sessão antecedente.

Approvou-se sem debate o parecer n. 61, da 5.ª Commissão, já impresso no jornal da Casa, redigindo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 2 deste anno (conversão de apolices).

O Sr. Presidente declarou que, opportunamente irá á sancção á resolução.

Compareceram os Srs. Eduardo de Oliveira e Antonio Pernambuco.

Foi lido, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e approvado sem debate, um parecer sob n. 63, da 5.ª Commissão redigindo o projecto do Senado n. 7 deste anno (elevação de Ipojuca á cidade).

Tambem foi lido, sendo ainda dispensado da impressão a requerimento do mesmo Sr. Senador, orando pela ordem os Srs. Velloso e o dito Sr. Senador outro parecer da referida Commissão, sob n. 64, redigindo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 5 deste anno (incompatibilidades eleitoraes).

O Sr. Presidente declarou que, opportunamente iriam: esta ultima resolução á sancção e aquella á Camara.

Leu-se, indo a imprimir, um parecer sob n. 65, da 3.ª Commissão, concluindo por um projecto sob n. 12 (pensão do lançador Joaquim de Gusmão Coelho).

O Sr. Velloso justificou um projecto, por elle assignado, concedendo favores a quem edificar em terrenos baldios ou alagados.

Ficou sobre a Mesa afim de ser apoiado na proxima sessão.

O Sr. Caldas Barreto justificou um projecto, sob n. 13, por elle assignado e pelos Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa e Antonio Pernambuco (competencias do Procurador Geral), indo a imprimir.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 2.ª discussão, com as emendas constantes do parecer n. 192 de 1895, a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 50 do mesmo anno (juizo dos feitos da Fazenda Municipal).

Adiou-se por 24 horas a requerimento do Sr. Barão de Nazareth a discussão do parecer n. 38 deste anno, que não adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 155 de 1895 (agua potavel para a Victoria).

Approvou-se, sem debate o parecer n. 59 deste anno não adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 131 A de 1895 (interpretação do art 79 da Constituição).

O Sr. Presidente declara que vae fazer-se á Camara a devida communicação sobre a rejeição da resolução.

Adoptou-se em 2.ª discussão, com a emenda feita pela 3.ª Commissão no parecer n. 60 deste anno, a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1895 (aposentadorias).

Submettido a 2.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, apresentado pela 3.ª Commissão, foi approvado sem debate, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco.

Adiou-se por 24 horas a requerimento do Sr. Regueira Costa a 2.ª discussão do projecto n. 8 deste anno (preço do pão).

Esgotou-se a ordem do dia

A de hoje é: 1.ª discussão do projecto n. 10; 3.ª do de n. 9; 2.ª do parecer n. 62 todos deste anno e trabalhos de Commissões.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, a hora legal, a 20.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, tendo comparecido os Srs. Joaquim Guimarães, Celso de Souza, Pinheiro Ramos, Pereira da Silva, Bianor de Medeiros, Gonçalves da Rocha, Araujo Lima, Bertnoldo Galvão, Godofredo Moscoso e Apollinario Maranhão.

Deixarão de ser lidas as actas da sessão e reuniões anteriores por falta de numero para proceder a votação.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Mensagem do Exm. Dr. Governador do Estado, solicitando um credito de 83:000$000 para conclusão do assentamento de um dos fornos para incineração de lixo, de que trata a lei n. 80 de 25 de Maio do anno passado.—A' 3.ª commissão.

Officio do Exm. Dr. Governador do Estado, remettendo sanccionadas sob ns. 155 e 156 duas resoluções do Congresso, e vetada a resolução que autorisava o contracto para a construcção de um caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro.—Inteirado.

Outro do mesmo Dr. Governador do Estado, remettendo a copia do Aviso reservado de 16 de Janeiro ultimo, expedido pelo Sr. ministro das Relações Exteriores ao governo deste Estado.—A' 8.ª commissão.

Outro do mesmo Dr. Governador do Estado remettendo 3 exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 152 a 154 com excepção da que se refere as apolices dadas em fiança que não foi sanccionada.—A' 1.ª commissão.

Outro do Sr. Dr. 1.º Secretario do Senado, communicando que foi adoptada n'aquella casa do Congresso a resolução iniciada pelo projecto n. 90 de 1895 com um artigo additivo.—A' 1.ª commissão.

Outro do Exm. Dr. Governador do Estado, solicitando que seja votada uma verba supplementar afim de poder o Thesouro effectuar o pagamento de moveis fornecidos ao Superior Tribunal de Justiça.—A' 3.ª commissão.

Outro do Sr. Dr. 1.º Secretario do Senado do Estado do Pará, remettendo os annaes daquella casa desde o seu estabelecimento.—Inteirado.

Outro do Sr. Dr. 1.º Secretario do Senado remettendo um exemplar da resolução d'aquella casa do Congresso, iniciada pelo projecto n. 6 deste anno, que revoga a lei n. 134 de 1895.—A' 1.ª commissão.

Outro do Conselho Municipal do Cabo, sobre o recurso interposto pelo respectivo promotor publico da decisão legislativa contida no § 18 art. 2.º da lei n. 16 de 31 de Dezembro de 1895.—A' quem fez a requisição.

Outro do Sr. Dr. 1.º Secretario do Senado, submettendo á apreciação desta Camara duas resoluções iniciadas naquella casa do Congresso, pelos projectos ns. 1 e 5 do corrente anno.—A' 1.ª commissão.

Outro do Conselho Municipal de Canhotinho, remettendo informações sobre o recurso interposto pelos negociantes do mesmo municipio.—A' quem fez a requisição.

Outro do Sr. Deputado Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, communicando, que, por incommodos de saúde que o obrigam a guardar o leito deixa de comparecer as sessões desta Camara.—Inteirada.

Petição de Antonia Bastita Baudou, professora titulada pela Escola Normal, pedindo para ser considerada em disponibilidade.—A' 6.ª commissão.

Petição de Thomaz Cantuaria Pires Ferreira, professor em disponibilidade, pedindo o restabelecimento da cadeira do Fundão, em Beberibe, e lhe seja dita cadeira reintregue.—A' 6.ª commissão.

Petição de Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, professora publica de 2.ª entrancia, requerendo a solução de uma petição que no anno proximo passado dirigio a esta Assembléa na qual requeria que lhe fosse paga pelo Thesouro do Estado a quantia de 1:060$000 proveniente de sua gratificação de merito.—A' commissão de policia.

Petição de Frederico Ethelvino Alves Maciel, solicitando sua inclusão no quadro dos professores estadoaes e a designação de uma cadeira de 1.ª entrancia para n'ella ter exercicio.—A' 6.ª commissão.

Petição de 343 habitantes d'esta cidade solicitando do Congresso do Estado uma medida no sentido de regular o aluguel de casas no municipio do Recife.—A' 1.ª commissão.

Petição de Antonio C. B. da Silva Guimarães, porteiro da Recebedoria do Estado, requerendo a nullificação do acto de 20 de Fevereiro, que reduzio seus vencimentos.—A' 1.ª commissão.

Petição de José Pereira de Sá Magalhães, collector e Manoel Alexandre Gomes Lima, escrivão das rendas estadoaes do municipio de Villa Bella, pedindo o restabelecimento do Decreto de 2 de Junho de 1895.—A' 1.ª commissão.

Petição dos continuos do Thesouro Estadoal solicitando augmento de vencimentos.—A' 7.ª commissão.

Petição de Maria Leopoldina Duarte Moreira, professora estadoal pela Escola Normal da Sociedade Propagadora, requerendo para ser considerada em disponibilidade.—A' 7.ª commissão.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 40. Da commissão de constituição, legislação e justiça, adoptando o projecto n. 3, vindo do Senado (concedendo um anno de licença com todos os vencimentos ao amanuense da Questura Policial Francisco Xavier de Barros Campello).

N. 41. Da commissão de redacção de leis n. 1 d'este anno, iniciada n'esta Camara.

N. 42. Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 129 de 1895.

N. 43. Da mesma commissão de redacção o projecto n. 132 do anno passado.

N. 44. Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 39 do anno passado.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente e não podendo serem submettidos a discussão os projectos incluidos na ordem do dia, porque pela chamada feita verificou se não haver mais um terço dos Srs. Deputados, o Sr. Presidente levantou a sessão designando a mesma ordem do dia para hoje.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem responderam a chamada 8 jurados.

Foram multados em 5$ os jurados que deixaram de comparecer e sorteados os seguintes supplentes:

Recife

Francisco Lucio dos Santos.
Marcelino Bento José de Souza.
João de Almeida Bastos.
Miguel José dos Santos.
Alfredo Marinho de Barros
Epiphanio de Luna Freire.

Santo Antonio

Antonio Alves Pereira.
José Antonio de Mello.
João Augusto Pereira de Magalhães.
João Gomes da Silva Monteiro.
Estevão de Lelis e Souza Pontes.
José Luiz dos Santos.
Samuel Ferreira Pinto.
Galdino Paes de Andrade.

S José

João José de Gouveia Neves.
Deodato Pinto dos Santos.
Manoel Francisco de Barros.

Boa-Vista

Paulo Pereira Simões.
Octaviano Aristides Carneiro.

Graça

Antonio de Sá Farias.

Afogados

Alfredo de Carvalho Paes Barreto.
José Luiz Cavalcante Pessoa.

Poço

Adolpho Carnei o Cavalcante.
Bento Joaquim de Miranda Henriques.
Landelino Lemos de Freitas Junior.
Antonio Ferreira de Souza.
Dr. Julio Clemente de Farias.

Varzea

Thomaz Lins Caldas.

Addiou-se a sessão para hoje as horas do costume.

Fabricas de bebidas—E' hoje que se reunem, ás 11 horas da manhã, no caes do Capibaribe n. 42, os fabricantes de bebidas deste Estado, afim de tratarem sobre o meio de representarem legalmente ao governo da União o que couber acerca da execução do Decr. n. 2,253, de 6 de Abril corrente.

Associação Dramatica Beneficente S. José—Dessa associação nos communicam:

« Esta associação reunida em sessão especial no dia 27 do corrente resolveu eliminar o socio Alfredo Augusto da Silva, em virtude de ter usado de termos descortezes, em um officio que lhe endereçou.

Festividade religiosa—Hoje, ás 5 horas da tarde, tem logar o levantamento da bandeira de S. José da Agonia, no convento do Carmo.

A festa, por cujo brilhantismo se esforça a respectiva mesa regedora, se realisará no dia 23 do corrente.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem na séde deste Instituto a 8ª sessão de vaccinação animal, sendo vaccinadas 12 pessoas.

Vapor Alagoas—Esse paquete, procedente do norte da Republica, amanhecerá hoje em nosso porto, e hoje mesmo seguirá para os portos do sul.

Vaccinação no Cordeiro—O Dr. Arthur Cavalcante fará na quinta-feira, 23 do corrente, uma sessão vaccinogenica no cordeiro, em casa do Sr. Pedro Pinto Junior, das 8 ás 9 horas da manhã.

Conselho Consultivo de Instrucção—Hontem á 1 hora da tarde, na sala do Conselho Municipal do Recife, foi installado o Conselho Consultivo de Instrucção, sob a presidencia do superintendente do ensino, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.

Compareceram, além do Dr. superintendente os Drs. Bernardo da Gama Lins, Joaquim Cavalcante Leal de Barros e Elias dos Santos Azevedo Silva Junior, commendador Joaquim Alves da Fonseca e professor, advogado da classe, Francisco Marques da Trindade.

Pronunciadas algumas palavras adequadas ao acto pelo Dr. superintendente, nomeou as seguintes commissões:

1ª secção—Drs. Affonso de Barros, Bernardo da Gama e Franco de Sá.

2ª secção—Drs. Julio Clemente de Farias, Elias dos Santos e commendador Alves da Fonseca.

3ª secção—Drs. Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Leal de Barros e Barão de Nazareth.

Em seguida o Dr. superintendente remetteu á 3ª secção, para esta dar o seu parecer na proxima sessão uma queixa por infracção disciplinar contra o professor Adolpho Silvino Bandel.

Depois foram encerrados os trabalhos á 1 1/2 hora

Vaccina—Amanhã o Dr. Freitas Guimarães fará uma sessão de vaccina ás 8 horas da manhã no lugar Baixa Verde, em casa do Sr. professor Braga.

Providencia pedida—Escrevem-nos uma carta assignada por «muitos moradores», chamando a attenção de quem competir providenciar sobre o estado em que se acha a camboa em que atravessa uma pequena ponte existente na Baixa Verde (Capunga).

Desse local, diz a carta informante, são constantemente atirados sem escrupulo, animaes mortos e lixo em grande quantidade, de maneira a produzir, como é natural que succeda, um fetido insupportavel e prejudicialissimo á saude das pessoas que por alli costumam transitar ou moram naquellas circumvisinhanças.

E' o caso, pois, de ser tomado em consideração o pedido que nos parece justo.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos—No dia 30 do corrente, reunem-se os accionistas dessa Companhia, em assembléa geral ordinaria para tomarem conhecimento das contas, parecer fiscal e relatorio da directoria, relativos ao anno findo.

Serão eleitos na mesma reunião os membros da commissão fiscal que tem de funccionar no anno corrente.

Companhia de Tecidos Paulista

Os Srs. accionistas da Companhia acima mencionada reunem-se no dia 4 do mez proximo, afim de eleger a sua nova directoria, resolver sobre interesses geraes e reformar alguns artigos dos estatutos respectivos.

Ordem dos Capuchinhos—Esta ordem summamente benemerita da sociedade se dilata em 53 provincias canonicamente erectas e 3 custodias ou districtos adnexos as provincias da Hespanha.

As ditas provincias são governadas, 44 pelos respectivos ministros provinciaes e seus definitorios e 8 por commissarios e respectivos discretos ou conselheiros

A' esta insigne ordem estão confiadas 23 missões derramadas em todas as partes do mundo, presididas, 5 por bispos com diocese, 3 por vigarios apostolicos, 12 por prefeitos apostolicos e 8 por superiores regulares, todos da mesma ordem.

O numero dos religiosos empregados nestas missões monta a 551 capuchinhos.

Em todas as provincias existem 526 conventos e 96 hospicios e nas missões, 223 residencias de sorte que toda a ordem tem 845 casas.

A ordem conta 8356 religiosos capuchinhos, entre os quaes 6 arcebispos, 14 bispos, 8 consultores das sagradas congregações de Roma.

Conta mais 34 collegios seraphicos com 898 alumnos aspirantes á mesma ordem e 344 donatos, ou religiosos não professos que vivem nos conventos.

Os capuchinhos dirigem 2580 congregações de terceiros seculares com 521,560 irmãos e irmãs, inscriptos a mesma ordem de cujos bens espirituaes participam e mais 10,101 ditos que se acham nas missões.

E' arvore que dá bons fructos.

E' de notar-se que actualmente 12 capuchinhos, a pedido do governo da Italia, acompanham o exercito na campanha da Africa, onde prestam seus bons serviços religiosos tanto nas fileiras animando os combatentes nos maiores perigos, como no campo da batalha assistindo aos feridos e administrando os soccorros da religião aos cahidos e moribundos; já consta de noticias vindas de lá, que dous destes campeões cahiram victimas de sua dedicação no combate de Adua, conseguindo outros se salvarem com muito custo e quasi por milagre.

Companhia de Bombeiros—O serviço para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba José Jenuario de Lima.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 82 rezes, para o consumo de hoje.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Antonio Pessôa.
De S. Luiz (Maranhão), para Sebastião Nogueira.
De Porto Calvo, para Costa Damiana.
De Pelotas, para Alfredo.
De Porto Alegre, para Cordeiro.
Do Rio, para Drama.
Do Natal, para Dr. Pacheco

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Demetrio Rodrigues, empregado no commercio, residente na freguezia do Recife, com Maria Izabel de Carvalho, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

Paul Julien Ducholer com Berta Paulina Elisabeth, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 21 de Abril de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°3	757,mm74	18 88	74
9 »	28°,4	758,mm48	20,38	71
12 »	29,°9	757,mm21	21,13	67
3 t.	29,°9	756,mm81	20,77	67
6 »	28,°3	757,mm24	21,04	74

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 61,°2 Prateado 42,°8.

Temperatura maxima 31°,25.

Temperatura minima 26,°00.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m,1 á sombra 3,m8.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE e SE alternados de meia noite até 4 h. 55 m. da manhã; SE até 4 h. 15 m.; SW até 5 h. 55 m., WSW até 7 h. 14 m.; NNW até 8 h. 59 m.; SSE a SE até 11 h. 47 m.; SSE e S alternados até 8 h. 28 m. datarde; ES alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m10 por segundo.

Nebulosidade média 0,77.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	21 de Abril	10 h. 55 m. da m.	1m,95
B. M.	» »	4 h. 45 m » t.	0,m00

Casa de Detenção—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 21 de Abril de 1896.

Existiam 370, entraram 3, sahiram 3, existem 370.

A saber: nacionaes 337, mulheres 8, estrangeiros 25, mulheres 0, total 370.

Arraçoados 347

Bons 323 doentes 22, loucos 0, loucas 2, total 347.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Antonio Felippe José d'Alcantara e Ignacio Pereira da Silva.

Tiveram alta: Francisco Izidoro de Paiva e Genesio Fernandes da Silva por fallecimento.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 19 de Abril de 1896.

José Maria Ferreira, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa Vista.

Leontina Dorothéa Fraterno, Brazil, 19 annos, solteira, Santo Antonio.

Nicomisia Albertina Regis, Pernambuco, 4 mezes, Graça.

Luiz José de França, Pernambuco, 5 mezes, Graça.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, B. Vista.

Justino Bezerra, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista.

Pepa Pelsis Villa, Pernambuco, 9 dias, Graça.

Genoveva Maria da Conceição, Pernambuco 38 annos, casada, Boa Vista.

Joaquim José de Sant'Anna, 25 annos, solteiro, Boa Vista.

Joaquim Paes de Sant'Anna, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista.

Manoel Miranda, Minas Geraes, 51 annos, solteiro, Boa Vista.

Domingas M. Thereza de Jesus, Pernambuco, 38 annos, casada, Boa Vista.

Maria do Rosario, Pernambuco, 76 annos, solteira, Boa Vista.

Severino Francisco da Silva, Pernambuco, 27 annos, viuvo, Boa Vista.

Maria, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio.

Josepha F. do Nascimento, Pernambuco, 7 mezes, Graça.

Eduwirges Maria da Conceição, Pernambuco, 6 annos, Afogados.

— Dia 20 —

Eugenia Amelia das Chagas, Pernambuco, 24 annos, solteira, Santo Antonio.

Elbah Lambert dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Maria Leopoldina da Silva, Pernambuco, 8 mezes, S. José.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S José.

Manoel M. de Oliveira, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista.

Laura, Pernambuco, 6 mezes, Graça.

Manoel Pereira Borges, Pernambuco, 4 dias, Boa Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. Antonio.

Maria, Pernambuco, 1 hora, S. José.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa Vista.

Alfredo Eusebio d'Assumpção, Pernambuco, 9 mezes, S. José.

Josepha, Pernambuco, 20 dias, S. José.

Anna Germana Bezerra 3 dias, S. José.

Francisco Antonio da Silva, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa Vista.

Joanna Teixeira da Matta, 6 mezes, Boa Vista.

JURISPRUDENCIA

Reforma Judiciaria

VIII

Occupa-nos ainda attenção neste artigo o nosso anachronico processo de formação de culpa.

Elle exige excessivo numero de testimunhas, haja ou não outro genero de provas, ainda mesmo documental, tenham ou não deposto duas ou mais testemunhas *de visu* e até confessando o iniciado o crime.

Na concumitancia d'outras penas, achamos ser aquillo um excesso de formalidades que constitue mais um entrave a celeridade do processo e principalmente do julgamento, tanto mais escusado quanto é certo que para a pronuncia bastam indicios de criminalidade.

A procrastinação do feito por aquelle motivo é mais um titulo que se consagra á parcialidade pró ou contra o accusado.

Conseguintemente parece-nos tambem digna de revisão essa parte do processo crime.

—

Outro ponto merecedor de exame.

Não nos parece hoje justificavel perante o novo Cod. Pen. a distincção ainda mantida da competencia para o julgamento final nos casos dos arts. 27 a 32 deste codigo e que correspondem as hypotheses dos arts. 10 e 14 do codigo de 1830.

Se perante este as competencias diversificarão pela distincção juridica entre os agentes dos factos delictuosos, não sendo criminosos uns, art. 10, ao passo que outro embora o fossem, eram toda via de crimes justificaveis, art. 14 cabendo o julgamento destes ao jury e d'aquelles ao juiz da formação da culpa; hoje quando os delinquentes, n'umas e n'outras hypotheses fundem-se em uma só qualidade, isto é, deixam de ser criminoso no art. 27 como no art. 32 do nosso codigo, não menos rasão juridica possa não fundir-se igualmente a competencia de julgal-os, seja o jury, seja o juiz da culpa.

Achamos preferivel a competencia dos ultimos sem perigo para a sociedade, eis que conservem-se as cautelas com os recursos vigentes excluidos do julgamento juizes togados.

Com isso lucrará a Justiça com o julgamento mais expedito e menos complicado e a propria defeza que se impõe nos autos, que não ficará sugeita ás complicações e versatilidade do veredictum do jury com os defeitos que ostenta o nosso e de que mais tarde fallaremos.

Outra rasão e tal mais ponderosa, para a preferencia indicada.

Quer para os casos do art. 27, quer por aquelles de art. 32 os motivos de escusa para os delinquentes, encerram outras tantas questões transcedentes de direito que sem perigo não podem ser confiadas a juizes não togados, unicos aptos para *com responsabilidade* resolvel-as.

Quem se não elle conhecerá por exemplo da legalidade ou illegalidade da prisão em resistencia da qual foi commettido o crime?

Quem senão elle poderá decidir com o criterio scientifico, entre a aggressão do offensor e approvação do offendido para fazer aquella escusar o delinquente?

Quem, se não o juiz togado, decidirá com justiça sobre a proporcionalidade do meio empregado na repulsa do ataque á vida, á honra e a propriedade?

Essa hypothese é digna de attenção, esta deve encaminhar-se de modo a não mais consentir a lei nos julgamentos disparatados de que historia do nosso fôro criminal nos dá melhoras de exemplos.

W.

INDICAÇOES UTEIS

Medico

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sa Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Reside em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barretto Sampaio, occulista, da consultas de 1 ás 4 horas da tarde no 1.º andar da rua Barão da Victoria n. 51.

Residencia, rua do Hospicio n. 46. Telephone n. 365.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Saudades

Motte

Saudades, muitas saudades,
Saudades do coração,
Saudades dos meus parentes,
Saudades do meu torrão.

Glosa

Nas tardes de primavera,
Em claro mez de Novembro,
Quanto sosinho me lembro
Daquella passada era
Em que, criança sincera,
Eu brincava nas herdades,
Nos campos, villas, cidades
Onde eu passei a infancia..
Tenho saudades, Constancia,
«Saudades, muitas saudades!»

São saudades verdadeiras,
Que tenho, de quanto é charo;
Só derramo pranto amaro,
Lembrando me das palmeiras,
Cujos leques nas ribeiras
Dos riachos do Sertão
Attrahem a attenção
Do cansado viajor...
Em lembra-me tenho dor,
«Saudades do coração!»

Saudades dos meus maiores,
Que lá cito o lastros deixei!
Talvez não mais os verei.
Os meus amigos melhores!
Quando esses meus senhores
A's tardes, ternos, contentes,
Brincavam com os innocentes
Sob frondoso arvoredo!
Ai! Eu os deixei tão cedo!
«Saudades dos meus parentes!»

Saudades de Caruarú,
Cidade nobre e gentil
Onde a idade infantil
Eu passei! Oh! Chicurú,
Serra do Mandacarú,
Pitombeira, Riachão,
Cachorro, nobre pião,
Posto alli por atalaia
E tu, linda Mandassaia!...
«Saudades do meu torrão!»

Goyanna, 16 de Abril de 1896.

José Primenio.

Entrepostos Estaduaes

No dia 4 de Abril do anno passado foi inaugurado o primeiro dos tres entrepostos creados neste Estado por decreto de 9 de Fevereiro do mesmo anno.

A despeito da grita que de uma parte do commercio ergueu-se contra este posto fiscal foram inaugurados os outros dous em Novembro e Dezembro daquelle anno.

Este facto de se haverem installado os dous ultimos entrepostos nos autorisa a garantir que a idéa que presidiu á creação d'elles encontrou adeptos no proprio seio do commercio, pois que são commerciantes os respectivos concessionarios.

Todo o commercio, todo o funccionalismo, toda a imprensa consciencioso deste Estado, sabem de sobra quanto nossa renda de exportação era, de longa data, defraudada por uma turba de individuos sem escrupulos, que, por meio de guias falsas, pela deficiencia de fiscalisação efficaz, pela desidia do poder a quem incumbia zelar a fortuna publica, conseguia fazer que fosse grande copia de nossos productos exportados pelo porto do Recife com o rotulo de mercadorias de outra procedencia, e, conseguintemente, livres de direitos de exportação segundo prescreve a Constituição de 24 de Fevereiro.

O governo que findou em 7 do corrente, bem informado do como era desviada grande parte das rendas estadoaes, com aquella energia e firmeza que todos lhe conhecemos arruinou os negociantes de guias falsas, ferio de morte a hydra da fraude, baixando o decreto de 9 de Fevereiro de 1895, cuja segunda parte trata particularmente dos entrepostos.

Os resultados beneficos colhidos pelo Thesouro do Estado e pela moralidade da administração estão bem patentes já no augmento extraordinario da renda de exportação, no castigo publico daquelles que, estando avesados á fraude a tornada pela incuria de quem tinha o dever reprimil-a, arrojaram-se mais de uma vez a defraudar a fazenda pelos velhos processos de guias falsificadas.

Não commentamos estes factos; porque elles estão na memoria de todos: são demasiado recentes.

Concedendo a exploração dos entrepostos sob ns. 2 e 3 a Inspectoria da Alfandega, que tem o encargo de fiscalisar e arrecadar a renda de exportação, determinou nas respectivas cartas de concessão, como lhe cumpria, quaes as mercadorias que esses dous entrepostos podem receber em deposito; e em nenhum delles, consta nos, diz a carta, que se possa receber algodão ou pelles, productos que ficaram reservados para serem somente depositados no entreposto n. 1 attenta a sua vasta capacidade.

Contra o acto da Inspectoria da Alfandega determinando que todo o algodão e pelles se recolham no entreposto n. 1 ergueram-se varias reclamações sob varios fundamentos, cujos principaes são:

1.º Que ao dono da mercadoria assiste o direito de, querendo gosar de isenção de direitos para ella, escolher o entreposto em que a quer depositar.

2.º Que mercadoria, sendo depositada no entreposto n. 1, que fica no bairro de S. José, a contra gosto do dono que a pretende beneficiar no bairro do Recife, fica por esse facto sobrecarregado de despezas inuteis com transportes escusados e caros.

O primeiro fundamento dessas reclamações que subiram em gráo de recurso até o supremo governo do Estado, que lhes negou provimento, é capcioso, como demonstraremos si em publico surgir alguma discussão sobre o caso.

O segundo, porém, que é attendivel mas não nos termos em que foi formulado, ficou para ser tomado opportunamente e na consideração devida á justiça que lhe cabe.

E pensamos que agora é a occasião, porquanto estamos informados de que o administrador do entreposto n. 1 conseguio obter no bairro do Recife e em posição vantajosissima para todo o serviço de carga, descarga e fiscalisação das mercadorias armazens para onde, mediante os tramites legaes, pretende transferir por todo este mez a concessão que lhe foi feita no predio em que actualmente a explora.

Dado este passo no ramo de serviço de que nos occupamos, parece não haver mais motivo para essa grita descompassada e systematica que procura a todo transe nos fazer voltar aos tempos «dizem elles em sua giria» da *morosa*.

Não acreditamos que o actual Governo do Estado derrogue a lei que creou os entrepostos, como em baixo calão affirmam alguns falsos amigos; porque, procedendo assim o Governo, verá a receita do Estado reduzida de mais de um terço, si não lançar logo mão de uma outra medida salvadora que sua alta sabedoria lhe possa suggerir.

Nada exageramos.

Aguardamos os factos e voltaremos opportunamente.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

Subl.·. Cap.·. Segredo e Amor da Ordem

Domingo, 19 do corrente, ás 7 horas da noite, realisar-se-ha a sessão magna, solemne de posse da nova administração, para a qual são convidados os CC.·. que compõem este Subl.·. Cap.·., assim como todos os que compõem os demais Ssubl.·. Ccap.·. da Or.·., devidamente paramentados com suas insignias.

Grand.·. Secret.·. 15 de Abril de 1896.

O Gr.·. Secret.·.
A. M. M. P. 30.·.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnias* *tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambuco

—o—

Advogado

O Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, advogado, dedica-se especialmente ao estudo e resposta de consultas sobre assumptos forenses.—Escriptorio á rua do Imperador, hoje 15 de Novembro, n. 50, 1.º andar

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José de ta provincia de Santa Catharina, etc.

Attes o que tenho usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Pade Francisco Pedro da Cunha.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRGA

Minha esperança

R. Nicolle—rue de Cressel, 14— Maison fondada em 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895 — Ille Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco

Amigo e Sr.—Tenho presente o seu estimado favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar um pedido de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante e instei para que seja enviado com esmero e maxima presteza, tendo se comprometido o fabricante a aprompfar o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

Si bem desejasse servil-o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o «seu papel não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado.»

Sem outro motivo, subscrevo me com toda a estima—de Vmc., amigo, muito attento venerador—Pelo S. e R. Nicolle—Ch. Leniaz

Vaccina animal

Dr. Bastos de Oliveira avisa que continua particularmente á cultivar a vaccina animal, acceitando chamados para vaccinação com lympha animal.

Residencia, rua do Hospicio n. 46 Telephone n. 365.

Consultorio—Largo do Corpo Santo n. 15.

Telephone n. 45.

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Quando as Senhoras se acham debilitadas por excessos a que se submettem, forçadas pelas considerações sociaes indo ao theatro, ao baile, assistindo a reuniões durante o inverno, deve-se acudir a tempo para que a debilidade não degenere em anemia, tomando o Xarope de Quina Ferruginoso de Grimault e C. que, em virtude da sua intima combinação do phosphato de ferro soluvel com a quina excita promptamente o appettite, as forças, e restabelece completamente a saude alterada.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, de 22 Abril de 1896

Apolices do Estado (Usina) do valor de..... 1.000$, juros de 7 % a 750$ cada uma.

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 9 3/8 d/s por 1$000 do banco.

Na bolsa venderam-se: 25 apolices do Estado (Usina) 20 idem idem, 8 idem idem, 53 idem idem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 5/16, sobre Londres a 90 d/v, e pelo meio dia saccavam a 9 3/8, subindo de tarde para 9 7/16, realizando se negocios a 9 1/2, com entraga em Junho e Julho.

O movimento foi regular.

Em papel particular houve pequenas transacções a 9 1/2 e 9 5/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	7$000 a 7$400
Crystalisado, idem idem . .	6$000 a 6$600
Branco, por 15 kilos . . .	5$200 a 6$000
Somenos, por 15 kilos. . .	4$600 a 4$700
Mascavado, por 15 kilos . .	3$600 a 3$700
Bruto, por 15 kilos. . . .	3$400 a 3$700
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Foi negociado a 15$000 os 15 kilos o mercado fechou em posição froxa.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$040 ... réis venda e refugo 680 o kilo.

Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 22 de Abril de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Edictor», para Liverpool, carregou:

José de M. Lins, 1.500 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado.

— No palhabote portuguez «Ormezinda», para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C., 43 saccas com 3,224 kilos de algodão.

Para o interior

— No lugar nacional «Zequinha», para Porto Alegre, carregou:

M. S. Maia, 40 pipas com 21,600 litros de alcool.

— No vapor nacional «Santelmo», para Porto Alegre, carregou:

J. de M. Lins, 77 saccos com 5,775 kilos de assucar mascavado e 787 ditos com 59,025 ditos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

J. de M. Lins, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 12 pipas com 6,000 litros de alcool e 150 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Medoc», para Uruguayana, carregaram:

L. J. Silva Guimarães, 300 barricas com 31,650 kilos de assucar branco.

P Carneiro & C., 16 pipas com 7,600 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Sul, carregou:

M. S. Maia, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

D. Gouveia, 1,360 saccas com 102,626 kilos de algodão.

Para Santos, carregaram:

Borle & C., 200 saccas com 13,286 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Rio de Janeiro carregaram:

M. Esnaty & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

— Na barca norueguense «Zirltza», para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 50 pipas com 26,750 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Mendoza», para Santos, carregaram:

F. Lemos & C., 25 caixas com oleo de ricino.

S. Guimarães & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.

A. Taborda & C, 1,500 saccos com 90 000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar branco.

P. Alves & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

V. Neesen, 100 fardos com 15,553 kilos de algodão.

M. S. Maia, 10 pipas com 6,580 litres de alcool.

J. T. Carreiro, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 7 pipas com 8,980 litros de alcool.

Manoel C. B. de Mello, 25 barricas com 1,875 kilos de assucar refinado e 1,100 saccos com 6,600 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 50 barris com 4,350 litros de aguardente, 15 pipas com 7,950 ditos de alcool 300 saccos com 16,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

J. X. C. Silva, 1.500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco.

A. B. Leibnig, 332 saccos com 19,920 kilos de assucar branco

Silva Reis & Rodrigues, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar branco.

Silva Guimarães & C, 30 pipas com 14,543 litros de aguardente e 10 ditas com 5,356 ditos de alcool.

P. Pinto & C., 25 pipas com 13,500 litros de alcool.

M. S. Maia, 5 pipas com 2,500 litros de alcool.

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5,300 litros de alcool.

L. José Silva Guimarães, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

G. Vasconcellos, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

J. N. Saldanha 173 saccos com 10,380 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Jacuhipe», para Penedo, carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 6 caixas com 48 litros de genebra e 4 barris com 352 ditos de vinho.

Para o Aracajú, carregaram:

C. Pinto & C, 12 barris com 450 litros de vinagre.

— No lugar portuguez «Temerario», para o Pará, carregaram:

Lago & Filho, 200 barricas com 17,000 kilos de assucar branco.

F. R. Pinto Guimarães, 120 barricas com 8,840 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 10 pipas com 5,221 litros de aguardente e 10 ditas com 5,244 ditos de alcool.

— No hiate «Deus te Guarde», para Mossoró, carregaram:

L. Ferreira & C., 111 caixas com 2,775 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Sinhá», para o Natal, carregaram:

A. Machado & C., 10 volumes com 700 kilos de fumo.

Fonseca Irmãos & C., 149 caixas com 3,220 kilos de sabão.

C. Pinto & C., 10 caixas com 160 litros de genebra.

T. Lapa & C., 33 caixas com 165 litros de genebra.

Nova Maia & C, 2 caixas com 300 kilos de doce.

— Na barcaça «Jovem Assencia», para as Alagoas, carregaram:

L. Ferreira & C, 222 caixas com 5,550 kilos de sabão.

João A. Fonseca, 200 caixas com 2 400 kilos de sabão.

M. Viegas & Filho, 20 caixas com 400 litros de genebra.

— Na barcaça «Marcellina», para Porto Calvo, carregaram:

Azevedo & C., 38,000 cigarros.

José dos Santos, 1 sacco com 50 kilos de fumo.

— Na barcaça «Francisca Octavia», para as Alagoas, carregou:

M. J. S. Amorim, 15,000 litros de sal.

— Na barcaça «Nova Esperança», para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 5 caixas com 25 kilos de vellas, 45 ditas com 585 ditos de sabonete e 150 ditas com 3 450 kilos de sabão.

— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram:

Azevedo & C., 30 000 cigarros.

Castro Maia & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão.

A. Marques & C., 6 caixas com 132 kilos de sabão.

— Na barcaça «Correio Parahybano», para a Parahyba, carregaram:

A. Machado & C., 1 caixa com 100 kilos de fumo e 200 pares de tamancos.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Abril de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 20	900:335$126	
Idem de 22	139:237$265	
		1.039 572$491
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 20	272:405$046	
Idem de 22	12:340$359	
		284:745$405
Total		1.324:315$896

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Abril de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 20	54:353$408
Idem de 22	4:457$255
	58:810$663

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 20	34:389$888
Idem de 22	2 584$927
	36:974$815

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 22

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez «Medoc» commandante M. Fournier; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Mendoza,» commandante J. Behrmann; carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 21 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

39 bois pesando 9,186 kilos	
170 kilos de peixe a 30 rs.	5$100
6 compart. com mariscos a 150 rs.	$900
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
34 columnas a 900 rs.	32$400
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
9 cassoaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
2 cargas com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cabolinho a 450 rs.	$450
4 cargas com gerimus a 450 rs.	1$800
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
2 carga com canna a 450 rs.	$900
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
2 cargas com inhame a 450	$900
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
4 cargas com melancia a 450 rs.	1$800
2 cargas com melão a 450 rs.	$900
3 cargas com diversas a 450 rs.	1$350
90 cargas com farinha a 300 rs.	27$000
12 cargas com milho secco a 300 rs.	3$600
10 cargas com feijão a 300 rs.	3$000
15 Suinos a 1$ rs.	15$000
66 lugares a 300 rs.	19$800
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
8 comp. com sapateiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
21 comp. com comidas a 1$850 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
111 comp. com farinha a 600 rs.	66$600
52 comp. com talhos a 3$000	156$000
	574$630
Rendimentos dos dias 1 a 20	10.944$700
	11.519$330

Preços do dia:

Carne verde de 600 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

——

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.

Barca norueguense Sala.

Barca norueguense Dacia.

Barca norueguense Auriga.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza V. da Gama.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.

Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.

Patacho sueco Hilma.

Patacho hollandez Trias.

Escuna allemã Johann.

Palhabote portuguez Tres Amigos.

Lugar nacional Alvaro.

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

«Banson» do sul, a 23.

«Itauna» do sul, 23.

«Harassa» de Trieste a 23.

«Wordsworth» do sul, a 24.

«Catania» do sul, a 25.

«Alagôas» do norte, a 22.

«Olinda» do sul, a 26.

«Nile» do sul, a 26.

«Potosi» do sul, a 26.

«Elbe» da Europa, a 27.

«Magdalena» da Europa, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

New York «Wordsworth» a 24, as 2 horas.

Rio e esc. «Alagôas» a 22, as 5 horas.

Southampton e esc. «Nile» a 26, as 12 horas.

Plymouth e esc. «Potosi» a 26, as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. «Elbe» a 27, as 2, horas.

Manáos e esc. «Olinda» a 27, as 5 horas.

Buenos-Ayres e esc. «Magdalena» a 30, as 2 h.

5ª. commissão seccional

O barão de Nazareth, presidente da 5.ª commissão seccional, faz saber a quem interessar possa que nos termos do art. 8.º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, vai proceder-se o alistamento dos eleitores, pelo que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentarem-se perante a commissão, durante 30 dias, á contar da presente data das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, á rua do Leoncio, na Magdalena.

Recife, 21 de Abril de 1896.

Barão de Nazareth.
Presidente.

Dr. Freitas Guimarães

Participa aos seus amigos e clientes, ter mudado sua residencia para o Entroncamento n. 1, defronte da estação, aonde pode ser procurado e continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde á rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira.

Telephone n. 292.

Fabrica de Bebidas

São convidados todos os fabricantes d'esta cidade e d'outras d'este Estado, para se reunirem quinta feira 23 DO CORRENTE AS 11 HORAS da manhã ao Caes de Capibaribe n. 42, afim de combinare-se meio de apresentar-se ao Governo da União, o que legalmente couber a cerca da execução do DECRETO N. 2253 DE 6 DO CORRENTE MEZ publicado no *Diario de Pernambuco* de 19 do mesmo mez.

Como se trata de assumpto grave e da maior transcedencia que tendo a esmagar a nascente Industria Nacional, pede-se o comparecimento de todos os interessados.

Recife, 21 de Abril de 1896.

A commissão provisoria
C. A. Vander Linden.
Tavares Lapa & C.
Martins Viegas & Filhos.
J. S. Amaral & C.
A. A. Lemos & C.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista*. — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias sanctificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone 287.

A Emulsão Scott sempre dá bons resultados

Rio Janeiro Dezembro 9, 1887.

Illms. Srs Scott & Browne:

Attesto que tenho empregado a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalháo sempre com grandes resultados nas molestias das quaes sou especialista. O referido é verdade, o que juro sob a fé de meu pal.

Dr. Araujo Filho.
Especialista de molestias de senhoras.

EU ERA ASSI

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Pernambuco—Pharmacia Americana—Rua Duque de Caxias.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Excm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia Publica.

Consultorio á rua 15 de Novembro n. 32 1.º andar, onde residirá a partir de 20 de Janeiro,

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios,

Chamados por escripto.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. Constancio Pontual

Avisa aos seus amigos e clientes, que continúa a dar consultas todos os dias uteis, de 1 as 3 horas da tarde, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar

Chamados por escripto.

Telephone n. 27.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia e estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhoras desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Pharmacia Boa-Vista

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 18

JOSE' LUIZ, VIEIRA & COMP.

Acaba de inaugurar-se este estabelecimento dirigido pelo conhecido pharmaceutico José Luiz da Silva.

Abre-se a qualquer hora da noite.

Importantes curas do Peitoral de Cambará

O Peitoral de Cambará, acreditado preparado do Sr. Souza Soares, tem realisado innumeras curas de enfermidades das vias respiratorias.

Entre outros importantes casos contam-se os seguintes:

Carlos Couto, photographo no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 41, de uma rebelde affecção pulmonar:

João Coelho de Queiroz, da cidade do Rio Bonito, Estado do Rio, de uma bronchite de 30 annos;

Bernardo José dos Santos, fazendeiro no Cerrito. Rio Grande do Sul, de uma tosse de 6 annos, com escarros de sangue;

Manoel Cavalcanti de Albuquerque commerciante no Pilar das Alagoas, de uma tosse asthmatica de 4 annos;

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouvêa, morador á rua Paula Britto n. 25, no Rio de Janeiro de uma coqueluche de 2 mezes;

Barão de Avellar Rezende, fazendeiro em Minas Geraes, de uma forte e pertinaz ronquidão;

Antonio Luiz Silveira de Oliveira commerciante no Serro Pellado, Rio Grande do Sul, de uma tosse dez annos, com escarros de sangue;

Uma filha do Sr. João Antonio Pereira Santiago, socio da firma commercial Santiago, Irmão & C., do Rio de Janeiro, de uma tuberculose pulmonar aguda;

João Antonio da Silva, do Barreado, Minas Geraes, de uma bronchite asthmatica de 8 mezes;

Capitão José J. Augusto da Fonseca, de S. Paulo, de uma grave tosse de alguns annos;

Olympio A. de Oliveira, do Socego: Minas Geraes, de uma constipação com tosse desesperadora;

A esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, consul de Portugal e França em Paranguá, Paraná, de uma bronhite impertinente de 11 mezes;

Raul Cesar Ferreira da Cruz exalumno da Escola Militar do Rio de Janeiro, de uma pertinaz affecção pulmonar;

Fernando José da Gama Lobo, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, de uma tosse asthmatica de muitos annos,

O Peitoral de Cambará, acha-se approvado, autorisado e premiado com as medalhas de ouro da Exposição Brazileira-Allemã, Academia Nacional, Academica dos Inventores e Academia das Sciencias Industriaes todas de França, e com o premiro especial da Exposição Universal de Chicago

Unico deposito neste Estado
A Drogaria Braga
de
Guimarães Braga & Companhia

Todos nós estamos sempre promptos a dar um conselho ás pessoas que soffrem e a indicar-lhes um remedio capaz de cural-as.

E' o que succede com o Morrhuol Chapoteaut depois que substituio o oleo de figado de bacalháo, tão desagradavel quanto indigesto.

Frequentemente ouve-se dizer em Paris a quem tosse: «Tome o Morrhuol».

Este novo producto representa com effeito todos os principios activos do oleo de figado de figado de bacalhao, sem conter a parte gordurosa: digere-se facilmente, e seus resultados são maravilhosos nas affecções do peito, catarrhos, tosses e bronchites.

FALLAM

«Jornal do Commercio» — Do Rio, de 26 de Novembro de de 189 .

Recebemos dos Srs. Gonçalves & C., uma garrafa de Cognac Brazileiro, fabricado em Pernambuco pelos Srs. M, Veras & C., Este cognac, cuja materia prima é, segundo nos dizem, toda natural. está muito bem fabricado e foi premiado na exposição Universal de 1 889.

«O Paiz»

Da mesma data

Os Srs. Gonçalves & C., enviaram-nos uma amostra do cognac Brazileiro, fabricado no Estado de Pernambuco pelos Srs. A. M. Veras & C.

Provamos essa bebida preparada por industriaes brazileiros e podemos garantir a pureza do producto nacional, que deixa, o nativismo á parte, a perder de vista os cognacs estrangeiros.

Recommendamos aos apreciadores de cognacs essa nova marca, que póde ser encontrada na rua do Rosario n. 82, em casa dos remettentes, a quem agradece-mos a remessa.

Para que os leitores avaliem do merito desse producto nacional, diremo-que elle foi premiado na exposição universal de 1889, em Pariz,

«Jornal do Brazil»

De 23 de Novembro.

Os Srs. Gonçalves & C, mimosear-m-nos com uma garrafa do Cognac Brazileiro producto nacional, obtido da materia prima do paiz, fabricado pelos Srs, A. M. Veras & C., de Pernambuco.

O «Cognac Brazileiro» nem em apresentação, nem em aspecto, nem em gosto é inferior ao estrangeiro.

Assim o julgaram tambem entendidos na Exposição de Pariz em 1889, pois premiaram-n'o com menção honrosa.

Gazeta de Noticias da Bahia

De 23 de Março de 1895.

Da acreditada fabrica dos Srs. A. Ms Veras & C.ª, de Pernambuco, recebemo. uma garrafa de «Cognac Brazileiro» que achamos excellente, julgando-o superior a muitas marcas que nos vêm do estrangeiro.

Foi portador o amavel actor Pereira de Lyra, agente dos mesmos fabricantes.

Agradecemos.

«Correio de Noticias da Bahia»

Da mesma data.

D'esta conceituada casa commercial, estabelecida á rua Duque de Caxias, em Pernambuco, recebemos amostras de um «Cognac Brazileiro», que o Sr. pharmaceutico A. M. Veras fabrica no estabelecimento que habilmente dirige.

Recommendamos esse producto da industria nacional, que além de ser apreciavel pelo cuidado de seu fabrico, é de preço reduzido e relativamente muito melhor do que outros expostos á venda em nosso mercado.

Ao Sr. Lyra, agente da fabrica e drogaria, agradecemos.

FALLE A

HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

Usando das attribuições que me são conferidas pelo regulamento sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse ea licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.
(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario
Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.

N. 2.872 - Rs. 5$000.

Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia

O fiel
(Assignado) *N. M, da Silva.*

Reg. a fls. 88 V. do L. competente. I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barreto.*

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia á rua do Livramento n. 31,

Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia— Pateo da Santa Cruzn. 72. Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Infla
DO
PHARMACTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma licença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo

De muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro [illegible] receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir ja conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 [illegible] annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estrella do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 23.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d'Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.º andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.

Recebe chamados por escripto.

EDITAES

Edital n. 14

Professoras em disponibilidade

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, que por acto de 6 do corrente foi declarado que continuassem em disponibilidade as professoras Julia Marques da Silva e Maria Esmeraldina Emilia de Barros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 16 de Abril de 1896.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

—O presidente da 10.ª commissão qualificadora do municipio do Recife, convida os cidadãos que se acharem nas condições da lei, a apresentar-se perante a dita commissão, ou a enviar seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

Eu Aprigio Alves de Souza Magalhães, secretario o escrevi.

Varzea, 21 de Abril de 1896.

O presidente
Manoel Olympio Ferreira

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do Civel do Municipio de Olinda, pela lei, etc.

Fas saber que no dia 23 do corrente, depois da respectiva audiencia, hão de se arrematar por venda a quem mais der em 2ª praça, com o abatimento de 10 °|°, os predios abaixo declarados, por execução da Fazenda Municipal desta cidade, etc.

Casa terrea sita á rua Barão da Vera Cruz, sob n. 55, pertencente a Maria Ignacia da Piedade, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em máo estado, com a largura de 3 metros e o fundo de 11 metros, avaliada por 250$000.

Casa terrea á rua Barão da Vera Cruz, sob n. 35, pertencente a Antonio Martins Duarte, com 1 porta e 1 janella de frente 2 salas, 2 quartos, em máo estado de conservação, sem a parede que divide a sala interior do quintal, medindo de largura 4 metros e 60 cent e de fundo 15 metros e 90 cent., avaliada por 150$000.

Casa terrea á rua Barão da Vera Cruz, sob n. 51, pertencente a Marianna de Jesus Marinho, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de largura 3 metros e 50 cent e de fundo 11 metros, avaliada em 300$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 20 de Abril de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barreto.

Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 20 de Abril de 1896.

De ordem do Dr. Questor Policial e de accordo com a clausula 11 do contracto celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Gomes Ferreira Maria, e a requerimento deste, fica prohibida neste Estado a vendagem de bilhetes das loterias do Rio Grande do Norte, sujeitos os infractores a multa e apprehensão de que trata o decreto de 20 de Janeiro de 1890, em vigor.

Cassiano Lopes,
Secretario.

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1890 A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

O brigadeiro governador do Estado de Pernambuco, considerando que as loterias do mesmo Estado têm deixado de correr pela concurrencia das loterias do estrangeiro e dos outros Estados do Brazil, e

Considerando que beneficios daquellas loterias, se ellas correrem regularmente, importarão em grande e valioso auxilio aos cofres da Santa Casa de Misericordia;

Decreta:

Art. 1.º As casas que venderem bilhetes de loterias estrangeiras e dos outros Estados, serão obrigadas ao pagamento, por cada loteria ou serie de loteria, da quantia de 2 000$000, sendo de 100$000 por vendedor ambulante, para que os possa negociar pelas ruas ou em quaesquer outros logares publicos.

§ 1.º Esses pagamentos serão feitos previamente no Thesouro do Estado, mediante petição com declaração da loteria, parte ou serie, numero, data, logar onde e qualquer outro esclarecimento; servindo a mesma petição devidamente despachada, de licença para uns e outros vendedores, que de modo algum poderão apresentar razões de solidariedade com quem quer que seja a respeito de taes vendas.

§ 2.º A petição será acompanhada do conhecimento de quitação do imposto, do qual constarão os esclarecimentos determinados no paragrapho anterior.

Art. 2.º A venda de bilhetes de outros Estados em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas da competente licença constitue flagrante infracção do presente decreto, ficando sujeito o infractor a perda dos bilhetes encontrados em seu poder, os quaes serão apprehendidos, e ao pagamento do imposto com a multa de 20 °/° que, não sendo satisfeito de prompto, será cobr. do judicialmente com a dita multa.

Art. 3.º São competentes para effectuar a apprehensão os fiscaes das intendencias municipaes, das camaras municipaes, o thesoureiro das loterias do Estado, os agentes do mesmo thesoureiro, as autoridades policiaes de qualquer natureza

Art. 4.º a apprehensão se lavrará termo, segundo a localidade em que se dér a dita apprehensão mencionando-se nesse termo a qualidade dos bilhetes, numero, valores, loterias a que pertencem, nome do infractor, do apprehensor e o mais que fôr conveniente para provar a infracção.

§ unico. Esse termo será assignado pelo apprehensor, por testemunhas se as houver, e pelo infractor, mencionando-se a recusa deste, quando não quizer assignar.

Art. 5.º Até a vespera do dia marcado para a extracção da loteria, sobre que versar a apprehensão, o infractor poderá effectuar o pagamento do imposto com a multa e assim rehaver os bilhetes.

A multa nesse caso será dividida entre o apprehensor e a fazenda do Estado.

Art. 6.º Extrahida a loteria a que pertencerem os bilhetes apprehendidos, que então serão recolhidos pelo apprehensor ao Thesouro do Estado, o producto delles será arrecadado pelo mencionado Thesouro, o qual opportunamente entregará metade ao apprehensor e classificará a outra metade como receita eventual do Estado.

Art. 7.º Da apprehensão cabe recurso para o Thesouro do Estado, dentro das 24 horas que se seguirem ao respectivo termo.

§ 1.º Da decisão do inspector cabe recurso voluntario para o governo do Estado, dentro de 3 dias.

§ 2.º O recurso interposto fóra do prazo marcado se considerará perempto e delle não se tomará conhecimento.

Art. 8.º O presente decreto poderá ser alterado conforme a experiencia o aconselhar.

Edital n. 15

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos Srs. Inspectores escolares, Delegados do ensino e Professores primarios, que, emquanto não fôr expedido o novo regimento interno das escolas de que trata o art. 49 § 13 do Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, continuará a vigorar o de 20 de Outubro de 1885, na parte que não fôr contraria áquelle Regulamento.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 16 de Abril de 1896.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O capitão Ernesto Maria dos Santos, presidente da commissão relativa á 3.ª secção da freguezia de S. José, de conformidade com o art. 8.º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, convida pelo presente edital aos cidadãos da referida freguezia que se acharem nas condições da mesma lei, apresentarem-se perante a mesma commissão ou enviarem os seus requerimentos devidamente legalisados.

A commissão funcciona das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na casa sita ao pateo do Terço n. 13.

Sala das reuniões da 3.ª commissão seccional da freguezia de S. José, 22 de Abril de 1896.

Eu, Manoel Epiphanio d'Oliveira, secretario, o escrevi.

Ernesto Xavier dos Santos,
Presidente.

O Dr. Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley presidente da 1.ª commissão seccional do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem interessar possa que, de accordo com o art. 8.º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, acha-se funccionando na sala do concelho municipal, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 21 de Maio vindouro, a referida commissão, pelo que convida os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos perante a mesma, afim de serem incluidos seus nomes no competente alistamento.

E para constar mandou o presidente lavrar o presente.

Sala das reuniões da 1.ª commissão seccional do municipio de Olinda, 21 de Abril de 1896.

Eu, Guilherme Gomes Pinto, secretario, escrevi

(Assignado) —Valdivino Demetrio da Rocha Wanderley, presidente.

O bacharel Julio Antero de Medeiros Furtado, presidente da 6.ª commissão do alistamento do municipio do Recife.

Faço saber que vai ter logar o alistamento eleitoral, de accordo com a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e convido a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei a apresentarem-se perante a commissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

A commissão funccionará das 10 ás 4 horas diariamente até 21 de Maio proximo futuro, no predio n. 10 á rua do Visconde de Camaragibe.

O presidente da commisão,
Julio Antero de M. Furtado.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Terreno de Marinha em Olinda

De ordem do Ilm. Sr. coronel Dr. Inspector faço publico que tendo Caetano Marques requerido por aforamento um terreno de Marinha sito á Praia do Carmo da cidade de Olinda, medindo de frente 15,m30 e de fundo 22 metros e confinando ao Norte com terreno na posse de João Paes de Oliveira, ao sul com terreno na posse de Francisco Augusto Pacheco, a leste com a Praia do Carmo e a Oeste com terreno na posse do tenente-coronel João Claudino de Oliveira e Cruz, são convidados, de accordo com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, todos os que se julgarem prejudicados com semelhante aforamento, a virem dentro do praso de 30 dias, apresentar documentos que provem seus direitos, notando-se que, findo esse praso, a nenhuma reclamação se attenderá, procedendo-se de accordo com a lei.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Abril de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

EDITAL

O Dr. Antonio José Henriques Lima, Juiz do 2.º districto Municipal do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que virem o presente edital que por este juizo vai ser arrematado em hasta publica no dia 4 do mez proximo vindouro as 12 horas do dia na sala das audiencias publicas os bens penhorados a Maria Guilhermina Caldas de Moura por execução de José Soares Fernandes de Oliveira, cujos bens são os seguintes:

Uma mobilia de louro contendo: 1 sofá, 6 cadeiras, duas consolos e tambem 1 machina de costura avaliada a mobilia em cento e vinte mil réis (120:000 rs.) e a machina em vinte mil réis (20:000) prefazendo ao todo (140:000 rs.), podendo ser vistos ditos bens em poder da execut da a rua Direita n. 11.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente edital no lugar do costume passando o porteiro a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2.º districto do Municipio do Recife, 22 de Abril de 1896.

O escrivão
Antonio Horacio da Silva.
Antonio José Henriques Lima.

Edital

Hyate «Camelia»

De ordem do Sr. Capitão de Fragata José Pereira Guimaraes, Capitão do Porto deste Estado, faço publico, que, tendo ido a pique o hydte «Camelia», confronte a Alfandega, o seu proprietario fica sujeito a fazer fluctuar a dita embarcação, de conformidade com o art. 40 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de providenciar esta Repartição de accordo com o art. 41 do mesmo Regulamento.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco. 11 de Abril de 1896.

O secretario interino.
João Sabino Pereira Girardes.

EDITAL N. 51

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O administrador faz publico, a quem interessar possa, que fica prorogado até 30 do corrente mes o prazo para a cobrança á bocca do cofre, da contribuição da Companhia Recife Drainage.

Recebedoria do Estado, 20 de Abril de 1896.

(Assignado)

O administrador,
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Directoria da Justiça— 1ª secção.— Em 1 de Abril de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido a 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do Municipio da Pedra, em consequencia da remoção do Bacharel Tobias Cesar de Andrade para o de Muribeca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital ; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Abril de 1896.

Directoria da Justiça, 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vagos os lugares de juizes de direito dos Municipios de Granito, Villa Bella, Ouricury, Leopoldina, Belmonte, Salgueiro e Triumpho, se acha aberto o concurso e marcado o prazo de 90 dias, a contar de hoje, para a inscripção, nesta Secretaria, dos candidatos aos referidos cargos.

O concurso terá lugar no edificio em que funcciona o Superior Tribunal de Justiça, perante a commissão examinadora presidida pelo juiz do mesmo Tribunal, Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Henrique Augusto de Albuquerque Millet e João Elysio de Castro Fonseca, e dos advogados Drs. João Francisco Teixeira e Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do civel do Municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem, que por parte de Hemeterio Vidal de Negreiros, sua mulher D. Anna Cavalcante da Rocha Negreiros e outros me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel do Municipio do Recife.— Hemeterio Vidal de Negreiros e sua mulher D. Anna Cavalcante da Rocha Negreiros, José Vidal de Negreiros e sua mulher D. Rita de Negreiros Dantas, tendo justificado pelo Juizo do Civel deste Municipio serem parentes do Capitão Salvador Curado Vidal, dentro do decimo grão, como prova o documento junto, querem habilitar-se á herança dos bens deixados pelo referido Capitão Salvador, e para isso requerem a V. Exc. que se digne de mandar intimar por editaes quem quer que se julgue com direito á referida herança, para no prazo que lhe fôr assignado na audiencia, depois dos trinta dias da publicação do edital, virem assistir o processo da habilitação e opporem os embargos que tiverem sob pena de revelia, e ficarem tidos os habilitandos como habilitados para todos os termos da successão.

Os supplicantes protestam apresentar os artigos da habilitação na audiencia que tiver de assignar-se prazo e avaliam a causa em dous contos de réis e pedem a nomeação de curador «ad litem» e citação do curador dos ausentes. Pedem a V. Exc. deferimento—E. R. M.

Recife, 21 de Março de 1896.— José Lago. (Estava sellado).

Nada mais continha dita petição, na qual proferi o seguinte : D. A.— Como requerem e nomeio curador «ad-litem» ao Dr. Antonio Cesario Ribeiro.

Recife, 23 de Março de 1896.— M. Lima.

E nada mais continha dito despacho, em cumprimento do qual o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo que intimo a quem quer que se julgue com direito a herança do Capitão Salvador Curado Vidal para no prazo que lhe foi assignado na audiencia depois dos trinta dias, assistirem ao processo de habilitação dos supplicantes e opporem os embargos que tiverem, pena de revelia e o mais dos termos da petição supra transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de Abril de 1896.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, escrevi.

Levino Vieira de Macedo Lima.

DECLARAÇÕES

Reunião de credores

A reunião dos credores da massa de Oliveira, Falcão & C., fica transferida para o dia 23 do corrente depois da respectiva audiencia.

Recife, 20 de Abril de 1896.

O escrivão do commercio,
Eustaquio Cavalcante Lins Walace.

THEATRO SANTA IZABEL

EMPREZA Moreira de Vasconcellos e Silva

Hoje! SUCCESSO **Hoje!**

Subirá á scena pela 4.ª vez a grande revista

O AMAPÁ

Toma parte toda a companhia.

Sabbado grande espectaculo.

COMPANHIA

Recifense de Panificação

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas a reunir-se em assembléa ordinaria no dia 4 de Maio vindouro, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado e proceder aos demais termos dos Estatutos.

Recife, 18 de Abril de 1896.

P. J. Pinto,
Director-gerente.

Companhia

DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Convida-se aos Srs. accionistas desta Companhia a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mes, a 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 24 á rua Marquez de Olinda, para tomarem conhecimento das contas, parecer fiscal, e relatorio da directoria relativos ao anno findo em 31 de Dezembro de 1895, e elegerem os membros da commissão fiscal que teem de funccionar no corrente anno.

Recife, 15 de Abril de 1896.

Graciliano O. da C. Martins,
Director secretario.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se no edificio da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia segunda-feira, 4 de Maio vindouro, afim de eleger nova directoria, resolver sobre interesses geraes e reformar alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 18 de Abril de 1896.

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira
Director-thesoureiro.

CONSELHO CONSULTIVO DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

O superintendencia do ensino publico municipal do Recife, usando da attribuição que lhe confere o art. 2º § 2º do regulamento de 7 de Novembro de 1895, convoca o Conselho Consultivo de Instrucção, para reunir-se ao meio dia 22 do corrente afim de tratar de materia comprehendida no art. 5 do citado regulamento.

Superintendencia do Ensino Publico Municipal do Recife, 20 de Abril de 1896.

O superintendente,
Sebastião de Vasconcellos Galvão.

Companhia De Tecidos Paulista

Juros de debentures

Paga-se no escriptorio provisorio desta Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, do dia 25 do corrente em diante e das 11 horas da manhã ás 2 da tarde os juros das debentures relativas ao semestre findo.

Recife, 22 de de Abril de 1896.

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira,
Director-thesoureiro.

COMPANHIA

Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas á virem receber neste escriptorio o dividendo n. 23, relativo ao semestre proximo findo.

Recife, 21 de Abril de 1896.

A. Ulysses de Carvalho,
Gerente.

NORTHERN

DeLondres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Companhia DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a entrarem com dez por cento sobre o valor nominal de suas acções até o dia 16 de Maio proximo, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 42 1º andar.

Recife, 16 de Abril 1896.

O director secretario,
José João de Amorim.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0ˢ, 0ᵈ

Fundos accumulados £ 8,274'973,19ˢ.0ᵈ

AGENTE

POLHMANN & C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Antonio e Joaquim Antonio Freire de Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Pará em direitura

Segue n'estes poucos dias o magnifico navio DOROTHY, podendo engajar ainda um resto de carga.

Pinto Alves & C.

LARGO DO ARSENAL DE MARINHA N. 8

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commmandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Elbe

Commandante H. E. Rudge

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguindo viagem para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Magdalena

Commandante James Pope

E' esperado da Europa no dia 30 do corrente, seguindo viagem depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

		Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe		£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe		£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Entre-Rios

Commandante Conan

E' esperado da Europa até o dia 3 de Maio, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga : á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.

O VAPOR HUNGARO

Baross

E' esperado de Trieste até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Potosi

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Impreza de Navegação S. Paulo

Linha do Norte

O VAPOR

Banan

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, encommendas e valores tratá-se com os

Agentes

M. BUARQUE DE MACEDO & C.

Rua do Bom Jesus n. 58

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

Alagoas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, e seguira para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brasil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 31 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Grecian Prince

Para cargas e passagens trata-se com os

Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

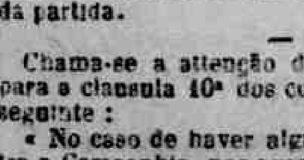

Segue no dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Mossoró

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUARDE. Recebe carga. A tratar na rua d Madre de Deus

---

LEILOES

Leilão

De 3 fardos grandes com fio de Juta marca F. de E., avariados de agua do mar a bordo do vapor «Johans».

Quinta-feira, 23 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por occasião de um outro leilão de fazendas, seroulas de linho, miudezas, perfumarias, camas de ferro, malas, louça, 1 secretaria antiga e outros moveis.

Leilão

De Fazendas, miudezas, perfumaria, moveis, objectos de ouro com brilhantes e 1 relogio.

Constando de :

Uma mobilia de jacarandá, 1 secretaria antiga, malas de viagem, camas de ferro, marquezas avulsas e mais objectos que serão vendidos ao correr do martello.

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Quinta-feira, 23 de Abril

A'S 11 HORAS

Agente Oliveira

Leilão

Sexta-feira, 24 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembre

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a leilão.

Uma casa terrea sob n. 3, de taipa, á rua de Pedro Além, com 4 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, quintal cercado em terreno proprio, pertencente a Antonio Jorge Tavares Pacheco, para pagamento á fazenda do Estado.

Os Srs. pretendentes desde já, poderão ir examinar a dita casa e sitio.

Agente Oliveira

Leilão

De 20 fardos de carne secca (charque)

Sexta-feira, 24 de Abril

AO MEIO DIA

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda levará a leilão 20 fardos de carne secca, existentes no estabelecimento á rua do Vigario Tenorio n. 19, penhorados a Nova Maia & C. successores de João Felisbe to da Cruz Braga, por execução da fazenda do Estado, e para pagamento do mesmo.

Os Srs. pretendentes desde já, poderão ir examinar os 20 fardos de carne secca, existentes á rua do Vigario Tenorio n. 19.

Agente Oliveira

Leilão

DE PREDIOS

Sexta-feira, 24 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a leilão as seguintes casas :

Tres casas terreas á estrada do Giquiá a Jaboatão sob ns. 251, 254 e 259 A, pertencentes a Luiz Bernardo da Rocha Castello Branco, as quaes vão a leilão para pagamento á fazenda.

Os Srs. pretendentes desde já, poderão ir examinar as casas terreas.

Agente Oliveira

Leilão

De bons predios e acções de diversas companhias.

Sexta-feira, 24 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos do municipio de Olinda, levará a leilão os bens seguintes :

Duas casas terreas de ns. 4 e 6 com sotão, no pateo da Santa Cruz.

Uma dita terrea sob n. 12, tambem no pateo da Santa Cruz (Boa-Vista).

Uma dita terrea com 3 portas de frente á rua do Barão do Bemfica sob n. 6.

Uma casa terrea n. 1 á rua do Barão de Itamaracá, freguezia da Graça, no logar Espinheiro.

Uma dita terrea á rua das Larangeiras sob n. 23, freguezia de Santo Antonio.

Um sobrado de 3 andares no largo da antiga Assembléa, freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife, sob n. 15.

79 acções da Companhia Recifense de Panificação com 60 % realisadas.

Uma dita da Companhia Distillação e Tanoaria Mechanica Parahybana de 200$000.

Uma apolice da Divida Publica de Pernambuco do valor de 50$000.

Tres acções da Companhia Pernambucana de Navegação.

Tres ditas da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco do valor de 200$000.

Tres ditas da Companhia de Beberibe no valor de 100$000 cada uma.

Sete ditas da Companhia Santa Thereza no valor de 50$000 cada uma.

Tudo pertencente ao espolio do coronel Luiz de Paula Lopes.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar os importantes predios.

Agente Oliveira

Leilão

De 4 garrotes tourinos e muito gordos

Sabbado, 25 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por autorisação do Dr. inspector da hygiene publica, levará a leilão os 4 garrotes tourinos no referido dia e hora, no seu armazem acima citado.

Os Srs. pretendentes poderão nesta occasião examinar os referidos garrotes que estarão á vista

---

AVISOS DIVERSOS

— Continua a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua do Bemfica Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Precisa-se de um estrangeiro para tratar vaccas, na rua de S. Gonçalo n. 29

— Vende-se por 200$000 um terreno na Boa-Viagem, com 100 palmos de frente e 500 de fundo, a tratar na rua dos Ossos n. 26.

— Vende-se um sitio de coqueiros nas Corcuranas, junto a Pontezinha, com mais de mil pés de coqueiros e terras para plantar outros tantos e muito boas terras para plantação, a tratar no Recife, rua do Livramento n. 21.

— Vendem-se as casas el as á travessa da Attracção ns. 5 e 7, e á travessa do Principe ns. 1 A, 1 B e 1 C, a tratar na rua da Imperatriz n. 84, loja.

— Precisa-se de um criado na rua da Gloria n. 95.

Alto negocio

Traspassa-se o estabelecimento de molhados denominado Mercearia Santa Isabel, tem contracto por cinco annos á terminar em 1900, sendo o aluguel mensal de 50$000 ; o dono faz o traspasse ou admitte um socio que tenha capital : quem pretender dirija-se á Praça da Republica n. 3.

Antonio Gomes de Oliveira e Silva

6º anniversario

Emilia de Oliveira e Silva e seus filhos, mandam celebrar missas por alma de seu sempre lembrado esposo e pai, quinta-feira, 23 do corrente, na matriz de Santo Antonio, 6º anniversario de seu passamento.

Minervina Augusta Pereira de Burgos

No dia 24 do corrente mez, sexta feira, dia do anniversario de sua adorada mãi Minervina, vem o seu filhinho ainda de tenra idade, José Sebastião Pereira de Burgos, banhado em lagrimas e soluçando pelo infausto passamento da mesma, que teve logar no dia 13 de Março proximo passado, pedir e rogar ao mesmo tempo aos seus parentes e pessoas da amisade da familia, para assistirem a uma missa que manda rezar no convento da Veneravel Senhora do Carmo, pelas 7 horas da manhã do dia acima dito, ficando muitissimo grato a todos aquelles que se dignarem de assistir a este acto de religião.

José Ferreira Bartholo

Manuel Ferreira Bartholo, Manuel Ferreira Bartholo Junior e sua familia, Augusto Ferreira Bartholo, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do passamento de seu pai e avô José Ferreira Bartholo, convidam seus amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 25 do corrente ás 8 horas da manhã na igreja da Soledade, trigesimo dia do seu fallecimento, confessando-se desde já gratos por este acto de religião e caridade.

Barão de Petrolina

A Baroneza de Petrolina, Bernardino de Sena Pontual, sua mulher e filho, D. Pedro Pires Pontual, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos e os do finado para assistirem ás missas que, por alma de seu presado marido, pai, sogro e avô, o Barão de Petrolina, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de 25 do corrente, 30º dia de seu fallecimento, e desde já agradecem aos que comparecerem.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubolar de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magdalena, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, na Praça da Matriz n. 47.

Engenho a venda

Vende-se o Camandubá, na comarca de Jaboatão, uma legua distante da estação, para onde tem boa estrada de rodagem, muito bom d'agua e ha pouco reconstruido, com extensas terras e mattas para saffrejar até dois mil pães de assucar. Tambem se vende a botada e a safra fundada : a tratar na rua de S. Francisco n. 2 C.

Foguista

Precisa-se de um foguista para a fabrica de polvora da Pontesinha, a tratar no escriptorio á rua do Commercio n. 6.

Arrenda-se

O trapiche Moutinho contiguo ao da Companhia, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 22, armazem de fazendas.

Terreno a venda

Vende se um terreno no Arraial á rua Harmonia, com 100 palmos de frente e 340 fundos, com alicerce para uma casa, tem diversas arvores de fructo, a tratar na mesma ou na casa junto, n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com uma criança, á rua de S. Bento n. 6 Olinda.

Caixeiro

Com pratica de fazendas, precisa-se de um, a tratar no Grande Oriente, rua Cabugá n. 1 C.

Modista

Maria José Simões tendo se mudado da rua Barão da Victoria n. 40, previne as suas amigas e freguezas, e offerece-lhes a sua casa na rua das Flores n. 19.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidadese quantidade, a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8.

Lavadeira e engommadeira

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de duas pessoas, a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua das Cruzes n. 42, 3º andar.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 18, na Passagem da Magdalena.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, para casa de pouca familia, a tratar á rua Pedro Affonso n. 30, 1º andar.

SAL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

Sementes de hortaliças

NOVA DE COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.° andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio ara construcção.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a ratar na rua das Larangeiras n. 16.

Taverna

Vende-se uma na Boa-Vista, rua da Conceição n. 8, com pouco capital: a razão da venda é o dono ter de embarcar para Europa e trata-se na mesma ou na Praça Maciel Pinheiro n. 20.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.mun s
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
pra s de cantaria para soleiras, etc.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usande o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34

Fornece se catalogos.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10, no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

Boa morada

Vende-se a casa n. 65 sita á rua de S. João, hoje Avenida 17 de Junho, com duas salas, sendo a da frente forrada e guarnecida a parede de côr de rosa, tres quartos internos e mais um pequeno contiguo a cosinha, com portão e pequeno jardim ao lado, agua encanada e grande quintal plantado, a tratar na mesma.

Aluga-se

O 2° andar do predio n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com accommodações para grande familia e tem agua encanada: á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1° ANDAR.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Ourives Oculista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, moneculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imbertibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de aroeira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1° andar, escriptorio de José Mucumbo.

Chalet

Vende se ou permuta-se por uma boa casa no bairro da Boa Vista, um importante chalet, com sitio bem arborisado e murado, em arrabal de servido por linha de bond e trem, a tratar na rua da Imperatriz, Ave do Paraiso.

Vende-se

Uma casa no Arraial, á travessa do Costa, com sitio, agua e jardim, a tratar á rua 1° de Março n. 20.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Importante refinação

Vende se uma a tratar na rua Paulino Camara n. 44.

Botijões

Compra-se qualquer quantidade e paga-se por maior preço do que em outra fabrica.

FABRICA CENTRAL

Rua do Amorim ns. 1 á 5. Recife.

ALFAIATARIA CAXIAS DE Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, linhas de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas etc.

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraiso.

A. J. C. Araujo & Cª.

Lusitano

E' o excellente cognac Portuguez que acabo de receber e recommendo ao publico e especialmente aos meus freguezes, pela sua bôa qualidade e paladar agradabilissimo, feito de aguardente de vinho de vinte annos.

UNICO IMPORTADOR

João Fernandes de Almeida

Enxaquecas! Enxaquecas! Nevralgias! Nevralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA do **Dr CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada**.

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY & Cie, Sres — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.

O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB

e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é guarantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica* «WHITE ROSE».

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMERIAS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON

Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este **Elixir** é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.

PARIS: **Yvon & Berlioz**, 7, rue de la Feuillade, PARIS

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

PAPIER AMBRÉ

Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**

não podendo adherir aos labios

PARIS, **Gaston d'ARGY & Cia**, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÃO:

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada. LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE "ÉCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: *Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.*

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a unica empregada pelo* **Sr. PASTEUR** *e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

VINHO DE CHASSAING

BI-DIGESTIVO

Receitado desde 30 annos

Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS

Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE

Cura pelos Verdadeiros

Pós Laxativos de Vichy do Doutor L. SOULIGOUX

Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.

Paris, 6, Avenue Victoria e em toda as Pharmacias.

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO

Do Dr CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SÃO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue **o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece.** Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulcerações.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecções venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne e em todas as pharmacias.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA de **GRIMAULT & Cº**, Phcos em Paris

Admittido na nova pharmacopéa official de França, Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer, tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contém os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse,	Molestias do Peito,
Defluxos,	Catarrho-Epidemico,
Catarrhos,	Rouquidão,

Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE e nas principaes pharmacias

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Toma-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca.

Vende-se em todas as Pharmacias.

Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

Liquidação

A loja Paris n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. d Victoria 16

Pernambuco

Ferro em chapas Best Best

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91, com grande abatimento do preço do mercado

Piano

Vende-se em novo á rua Barão da Victoria n. 16

Fabricio de Albuquerque Cardozo

Pela terceira vez pede-se ao senhor acima do engenho Cafô Grande, comarca do Rio Formoso, de vir satisfazer o seu compromisso á rua Marquez de Olinda n. 32, a mâzem de fazendas.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro ali, porque encontro o que preciso, pois a nota e mandam-me tudo a casa, e ja vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa de Serra ou Setuval, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E tem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida esta muito cara; vou mandar comprar o que precisar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Vaccas

Vende-se vaccas tourinas e garrotas prenhes a tratar na rua Imperial n. 230.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Mao Cheiro A' vendo em todos os armázens de secco so molhados.

TERRA & COMP.

Commissarios importadores

Recebem á consignação assucar, feijão, arroz, milho banha, matte, cebolas, linguas em salmouras, xarque, etc.

RUA DO ROSARIO N. 88 — RIO DE JANEIRO

N. B.— Adiantam qualquer quantia a seus commitentes.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

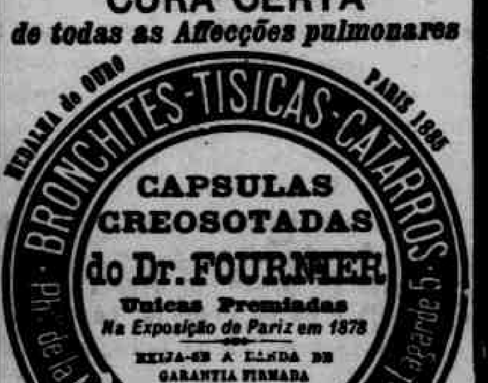

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brasil.

QUININA de PELLETIER OU DOS TRÊS SELLOS

E adoptada por todos os medicos, em consequencia da sua reconhecida pureza e da sua efficacia contra as **Enxaquecas**, as **Nevralgias**, as **Febres intermittentes** e as **sezões**, a **Gotta**, os **Rheumatismos**, as **Sudores nocturnas**; cada capsula, do tamanho d'uma ervilha, é impressa com o nome de.........................

Obrão mais rapidamente que as pilulas ou grageas, e tomão-se com mais facilidade que as obreias. E' o tonico mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ELIXIR M. MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

MUTILADO

ILEGIVEL

PIANOS DE BLÜTHER

Unicos agentes no Norte do Brazil

PRÉALLE & C.

59---RUA BARÃO DA VICTORIA---59
PERNAMBUCO

SABÃO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas.
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas, vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes desde 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastado pela vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

GRANDE CASA EM ARTIGOS PARA FUMANTES

A PRIMEIRA CASA EM PERNAMBUCO NESTE GENERO

Rua Marquez de Olinda n. 1

(ANTIGA DA CADEIA)

Charutos de Havana do primeiro fabricante, caixas até 1/4
Idem dos primeiros fabricantes da Bahia.
Fumos estrangeiros enlatados e em pacotes.
Idem nacionaes enlatados e pacotes.
Cigarros de Havana,
Idem inglezes.
Idem nacionaes com fumos escolhidos a capricho.
Grande e variado sortimento de cachimbos de espuma com ambar em estojo.
Idem de madeira em ambar com estojo.
Ponteiras finissimas de ambar de primeira qualidade grandes e pequenas.
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos, de bolsas para fumos e cigarros, papel de seda de todas as qualidades.

VENDE-SE EM GROSSO E A RETALHO

MOREIRA & COMP.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou [illegible] com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
PRAÇA MACIEL PINHEIRO—[illegible]

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

FOLHETIM 77

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

III

(Continuação)

— Servais Duplat—o senhor bem o vio com seus proprios olhos quando elle veio á minha casa e o ameaçou—era official de uma companhia de federalistas e combatente encarniçado... Aposto cem contra um como foi morto n'uma das ultimas barricadas ou rendeu-se com armas na mão e o fuzilaram...

O vigario de Saint-Ambroise curvou a cabeça.

Abrio-se profunda ruga entre suas sobrancelhas.

A observação do marido de Henriqueta era justa: Servais Duplat talvez não existisse mais.

Os leitores não precisam de explicação alguma para comprehender os motivos que impediam Gilbert de declarar ao padre a prisão de Duplat, condemnado somente á deportação pelo conselho de guerra de Versailles.

No fim de um instante, o abbade d'Areynes ergueu a cabeça.

— Infelizmente o que o senhor diz é muito provavel, meu caro primo; entretanto isso não o impede de auxiliar-me nas minhas pesquizas... Duplat tinha um quarto... Quem sabe se elle não depositou as duas crianças em sua casa?... E' claro que elle não podia ir combater nas barricadas com duas crianças nos braços!...

Se elle foi preso em casa (o que é admissivel) e se os gemeos estavam com elle, foram recolhidos pela autoridade.

Emfim, o campo das supposições é largo bastante... quero levar bem longe as minhas investigações até ficar provado que nada mais é possivel... O senhor deve saber onde morava Servais Duplat quando era seu forriel...

Gilbert Rollin não podia responder negativamente, sem correr o risco de acordar suspeitas no vigario de Saint-Ambroise; mas sempre prudente, não quiz dizer que o ex-capitão dos federalistas habitava ultimamente a mesma casa que Joanna Rivat.

Deu a morada de Duplat antes da mudança deste.

— Se não me falha a memoria, disse elle, o patife morava na rua Chemin-Vert n. 149.

Raul tomou nota do nome da rua e do numero da casa.

Estava terminada a entrevista.

Trocadas as ultimas palavras entre o abbade e Gilbert, o marido de Henriqueta despedio-se.

Uma vez na rua, sentio-se alliviado e respirar largamente. Não esperava saber tanta cousa por intermedio do abbade!

Pesou tudo em seu espirito e concluio com verdadeira alegria que nada havia a temer, que o seu futuro estava garantido.

Joanna Rivat, que elle suppunha morta, estava viva, mas louca, e por conseguinte inutilisada.

Duplat se achava na Nova-Caledonia —no fim do mundo—e, mesmo que não estivesse, o marido de Henriqueta estava certo de que elle jamais confessaria o seu crime.

Demais, a gente não custava a morrer na peninsula de Ducos, na ilha Nou, na ilha dos Pinheiros, para onde haviam sido conduzidos os deportados da communa.

A morte não pouparia Servais Duplat como não poupára outros federalistas, cujo fallecimento era sabido em França.

O cumplice de Servais podia, pois, continuar a viver sem apprehensões.

Raul d'Areynes não conseguiria nunca saber que fim levaram as duas filhas gemeas da pobre louca Joanna Rivat!

Apenas Gilbert acabava de sahir, o vigario de Saint-Ambroise chamou Schloss.

— Meu caro Raymond, disse elle, convém não acabar o dia sem que saibamos alguma cousa relativamente a Servais Duplat, sem que saibamos se elle é vivo ou morto. Aqui está o endereço da casa que esse homem habitava quando o Sr. Rollin tinha relações com elle durante a guerra:—Rua do Chemin-Vert n. 149. Corra logo... Veja... procure... pergunte... faça, emfim, tudo o que depender de si para me trazer uma boa noticia...

— Se isso só depender de mim, Sr abbade, póde estar descansado! respondeu o loreno. Emfim, hei de fazer o que estiver em minhas forças.

Tomou o papel que lhe dava o abbade d'Areynes e partio.

Da rua Popincourt á rua do Chemin-Vert a distancia era pequena.

Em menos de dez minutos Raymond Schloss chegou á casa indicada por Gilbert Rollin.

Era um immovel de construcção já antiga, de aspecto triste, com as paredes negras carcomidas.

Toda ella estava em concerto de alto a baixo.

Schloss penetrou n'um corredor sombrio, ao fundo do qual se achava um aposento mal allumiado por uma estreita janella que dava para um saguão humido e porco.

Ao pé da janella, sentada a uma mesa de páo branco, em uma sordida cadeira, estava um mulherão de 55 a 60 annos, vestida de preto, a roupa muito estragada já.

Enorme touca de alvura duvidosa sombreava-lhe a fronte e olhava através de uns oculos muito grandes.

Era a *concierge*.

— Que deseja o senhor? perguntou ella ao loreno n'uma voz rouca.

— O Sr. Servais Duplat?...

IV

Ao ouvir pronunciar o nome de Servais Duplat, a mulher deu um pulo, como se fosse uma bola de borracha, formalisou-se com o olhar em fogo, o rosto carrancudo, as mãos nos quadris e vociferou:

— Ah! o senhor tambem pertence ao bando de communistas como elle? Pois fique sabendo que elles têm muito que pagar ainda!... e eu não sei onde estou que o não agarre pelos fundilhos— eu mesma, apezar de ser uma fraca mulher!—O senhor tem o topete de me perguntar por Servais Duplat!... um canalha daquelles, um crapula que já devia estar morto ha muito tempo!... Outros melhores que elle foram dar com as canastras no inferno—fique o senhor sabendo!—Um bandido, um capitão de communistas que ainda me devia vinte e seis *sous* de velas, quinze *sous* de salsichas com alho e trinta e cinco *sous* de pão! Um borrabotas que devia tres mezes de aluguel de casa!... Eu bem sei que elle queria nos assassinar para não pagar as dividas; mas ainda ha justiça no mundo e elle é que foi pegado!

Fez uma pausa para tomar folego.

Raymond escutára-a sem pestanejar, comprehendendo que seria impossivel estancar aquella caudal de palavras.

Aproveitou o momento de silencio forçado para dizer:

— Minha senhora, eu fui mandado pelo Sr. abbade d'Areynes, vigario de Saint-Ambroise...

Instantaneamente os olhos da porteira se dilataram.

— Heim?—disse ella espantada. Que está o senhor dizendo?...

— Estou dizendo, minha senhora, que fui encarregado pelo Sr. abbade d'Areynes de tomar informações sobre Servais Duplat.

— Porque o senhor não disse logo! Escusava-me alvoroçar o sangue e a bilis...

— Se a senhora não me deu tempo para isso...

— E' verdade que eu sou um pouco precipitada... mas não está em mim!... Então o senhor vem em nome do Sr. abbade...

— Sim, senhora...

— Que homem, o Sr. vigario d'Areynes!... Ah! elle é muito conhecido e estimado no quarteirão... Tão caridoso que elle é!... Quer informações sobre Servais Duplat!... Bem; mas parece que eu acabo de me dar!...

— Oh! nós conhecemos bem o sujeito... Sabemos o que elle vale, mas agora o que nos interessa não é a sua moralidade...

— Que quer então?

— Saber se elle ainda mora aqui...

— Qual! O proprietario botou-o para fóra, homem de Deus!

— Quando?

— Um mez antes da entrada dos *calções vermelhos* em Pariz... mais ou menos...

— A senhora não saberá onde elle está morando actualmente?...

— Sei, sim...

— Póde fazer-me o favor de indicar?...

— Elle sahio d'aqui para a rua de Saint-Maur... Mas com certeza o senhor não o encontra...

— Porque, se elle ainda existe?

— Porque a casa em que elle morava foi incendiada, e eu daria tudo para saber que elle ficou debaixo das ruinas!..

— A senhora está fallando do n. 56 da rua de Saint-Maur, não é assim?

— Isso mesmo!

— E depois da entrada das tropas de Versailles em Pariz, a senhora não tornou a ver Servais Duplat?

— Não!... Felizmente para elle!...

Evidentemente nada mais podia informar a mulher.

Schloss agradeceu e retirou-se muito desapontado.

Onde achar, agora, vestigios do homem que elle procurava?

(*Continua*).

Typographia do *Diario*.

MUTILADO